



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 717 - de 12 a 18 de Dezembro de 2014

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O espaço servirá como centro de monitoramento e informação sobre as bacias hidrográficas, fauna e flora da região.



Rio das Ostras ganhou um importante reforço às ações municipais de conscientização da comunidade quanto à preservação ambiental. Foi inaugurado na segunda, 8, o Centro de Educação Ambiental de Rio das Ostras – Cedro, que fica na Avenida Linda, em Nova Esperança. O local servirá como centro de monitoramento e informação sobre as bacias hidrográficas, fauna e flora da região.

Para a Administração Municipal, é necessário uma atuação permanente do Poder Público para a conscientização da população, especialmente dos jovens, lembrando que atos simples, como não jogar lixo nas ruas já contribuem para a preservação do ambiente.

As políticas municipais levaram o município a ganhar o prêmio Cidades Sustentáveis, recebido por Rio das Ostras, no início do mês.

Mais dois centros estão em fase de conclusão, sendo um em frente à sede da Prefeitura, na Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa de Iriry, e outro no Parque Municipal, em Mar do Norte.

O espaço vai permitir também que a comunidade esteja mais próxima das questões ambientais da Cidade.

HOMENAGEM – O Centro de Educação Ambiental recebeu o nome de Leandro Sarzedas, uma homenagem ao professor que chegou a ser nomeado secretário do Ambiente

do Município, mas faleceu no início de 2013.

MOSTRA – O Cedro exibe neste mês a mostra “Darwin Now: vida e obra de Charles Darwin”. A exposição é composta por 17 painéis ilustrados com textos que revelam a vida e a obra de Darwin e o impacto de suas ideias sobre a Evolução das Espécies em toda a sociedade.

De acordo com a bióloga e coordenadora do Cedro, Nathália Ferreira, o espaço vai funcionar de segunda a quinta-feira, das 9h às 16h para visitação gratuita. Em breve, um telefone será disponibilizado para agendamento de grupos. O e-mail eariodasostras@gmail.com já está disponível para contato e outras informações.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Oficinas de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Interino de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE****Expediente****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS****Criado pela Lei nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1877/2014

ESTABELECE O TETO REMUNERATÓRIO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - A remuneração e o subsídio dos ocupantes de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Servidores Públicos e Agentes Políticos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do XI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1878/2014

ALTERA OS ARTIGOS 2º, 3º E REVOGA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 1525/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Os artigos 2º e 3º da Lei nº 1525/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Será concedida Gratificação de Plantão por 24 horas sobre o vencimento básico aos médicos plantonistas de emergência com atuação no Hospital Municipal e no Pronto Socorro Municipal:

I - De 100% (cem por cento) para os médicos com escala prevista para os finais de semana;

II - De 75% (setenta e cinco por cento) para os médicos com escala prevista para durante a semana;

III - De 15% (quinze por cento) para os médicos com escala prevista para os dias de feriado nacional.

§ 1º - Caso o médico falte um plantão, mesmo que justificadamente, com atestado médico ou não, a gratificação sofrerá redução da metade, havendo perda total se houver falta de mais de um plantão, nas mesmas condições.

§ 2º - Entende-se de como plantão de final de semana aqueles que forem realizados no período compreendido de 08:00 h de sábado até às 08:00 h de segunda-feira.

IV - De 35% (trinta e cinco por cento) para os médicos com chefia de plantão.

Art. 3º - Será concedida Gratificação por Eficiência e Eficácia de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico aos médicos plantonistas de emergência e em atendimento ambulatorial, estatutários e temporários, de todas as unidades de saúde do Município, quando atingir as metas coletivas e prioritárias, estabelecidas pelo Chefe do Executivo, mediante Decreto.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 4º da Lei nº 1525/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1879/2014

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Parcelamento de Débito Previdenciário, relativo à Contribuição

Previdenciária, junto ao OSTRAPREV – Rio das Ostras Previdência, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o parcelamento do débito previdenciário relativa à diferença da contribuição de dezembro de 2011 e de janeiro e fevereiro de 2012, referente a não aplicação da regra nonagésima, e à diferença da Contribuição Previdenciária, devida pelo Ente Federativo, referente às competências de dezembro de 2012, do décimo terceiro de 2012, junto ao OSTRAPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - O apurado do débito previdenciário será parcelado em até 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 3º - Os valores serão corrigidos com base no indexador IPCA, bem como incidirão juros à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1880/2014

Concede revisão, a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu

SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Sobre a remuneração, os subsídios, proventos e pensões dos Servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras, incidirão a título de revisão, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 962/2005, o percentual de 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove) por cento, referente à variação do INPC do IBGE, nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei estão prevista na Lei Orçamentária e correrão por conta de dotação própria.

Art. 3º - Os benefícios oriundos da presente Lei surtirão efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1159/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1159/2014

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.13.00 - 0.1.50	325.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.00		845.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.50		10.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.50		20.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.50		32.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.04.00 - 0.1.00		50.000,00
	3.1.90.11.00 - 0.1.00		300.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00		30.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.50		7.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.50		80.000,00
3.3.90.49.00 - 0.1.50		60.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Hospitalar	3.1.90.04.00 - 0.1.00		250.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.50		35.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.50		2.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.50		10.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.157 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Emergencial	3.1.90.04.00 - 0.1.00	1.675.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.00		150.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00		50.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.50		20.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.50		2.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.159 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	3.3.90.08.00 - 0.1.50		6.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.50		11.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.50		10.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.158 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	3.3.90.46.00 - 0.1.50		10.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.50		10.000,00
TOTAL		2.000.000,00	2.000.000,00

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1160/2014**ANEXO DO DECRETO Nº 1160/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1161/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1162/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 3.760.000,00 (três milhões e setecentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1163/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 103.396,64 (cento e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos II e III do presente Decreto.

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 04.092.0001.2.150 PROGEM - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	100.000,00	
02.03 - 04.121.0001.2.150 SECPPLAN - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	200.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00	200.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.150 SESEP - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	1.800.000,00	
06.01 - 10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.13.00 - 0.1.00		1.610.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Hospitalar	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00		450.000,00 60.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.159 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	3.1.90.11.00 - 0.1.00		180.000,00

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

TOTAL	2.300.000,00	2.300.000,00
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1161/2014**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.575 FMAS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.50		50.000,00 1.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.50 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50	50.000,00 13.000,00	5.000,00 5.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	3.3.90.08.00 - 0.1.50		1.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.587 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial	3.1.90.13.00 - 0.1.50		1.000,00

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

TOTAL	63.000,00	63.000,00
--------------	------------------	------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCURANDO UMA OPORTUNIDADE ?

ACESSE A LISTA COMPLETA DO BANCO DE EMPREGOS

www.riodasostras.rj.gov.br




DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DO DECRETO Nº 1162/2014

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1356/2014

Dispensa servidor, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo o contrato temporário de trabalho da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, da Função ali mencionada, a contar da respectiva data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1356/2014

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC.ADM.

Ana Paula da Silva Marvila|19607-0|Agente Administrativo|SEMED|01/12/2014|37723/2014

PORTARIA Nº 1357/2014

Recondução em cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 43679/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECONDUZIR ao cargo público de FISIOTERAPEUTA, o servidor **FABIANO LUIZ DOS SANTOS**, matrícula 8850-1, lotado na SEMUSA, a contar de 01/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1358/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 3024/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 628/2013 de 29/03 a 04/04 de 2013;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;

Considerando o Edital 02/2014 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 672 de 31 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2014,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01-04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50		25.000,00 10.000,00 10.000,00
02.03-04.121.0001.2.150 SECLAN - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50		2.000,00
02.04-04.123.0001.2.150 SEMPAZ - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50		20.000,00 20.000,00 20.000,00
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.50 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.50 3.3.90.08.00 - 0.1.50 3.3.90.14.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50	2.715.000,00 30.000,00 20.000,00 23.000,00 20.000,00	1.100.000,00 920.000,00 25.000,00
02.05-04.122.0007.2.278 SEMAD - Programa de Valorização do Servidor	3.3.90.39.00 - 0.1.50	40.000,00	
02.06-04.122.0001.2.150 CGMRO - Gestão de Pessoal	3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50		3.000,00 3.000,00
02.07-04.131.0001.2.150 SECOM - Gestão de Pessoal	3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50	3.000,00 3.000,00	
02.10-18.541.0001.2.150 SEMAP - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50		4.000,00 21.000,00 21.000,00
02.11-04.122.0001.1.409 SEMOP - Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50	50.000,00	
02.11-04.122.0001.2.150 SEMOP - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50		6.000,00
02.12-23.122.0001.2.150 SETUR - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50		1.000,00 1.000,00 2.000,00
02.13-27.122.0001.2.150 SEMEL - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50		15.000,00 18.000,00 17.000,00
02.15-06.181.0087.2.150 SESEP - Gestão de Pessoal	3.3.90.46.00 - 0.1.50		50.000,00
02.16-12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.1.91.13.00 - 0.1.00		150.000,00
02.16-12.361.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.04.00 - 0.1.15 3.1.90.11.00 - 0.1.15 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00		200.000,00 470.000,00 120.000,00 150.000,00 15.000,00
02.16-12.361.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.15 3.1.90.11.00 - 0.1.15 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00	160.000,00 500.000,00	30.000,00 5.000,00
02.16-12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00		2.000,00 1.000,00
02.16-12.365.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.15 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00		180.000,00 7.000,00 13.000,00 6.000,00
02.16-12.365.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.15 3.1.90.11.00 - 0.1.15 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00	70.000,00 40.000,00	5.000,00 7.000,00
02.16-12.367.0004.2.636 SEMED - Manutenção da Educação Especial	3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00		20.000,00 12.000,00
02.19-19.122.0001.2.150 SECTI - Gestão de Pessoal	3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50		3.000,00 3.000,00
02.20-22.122.0001.2.150 SEMDEC - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50	5.000,00 8.000,00 8.000,00	
02.21-04.122.0001.2.150 SEMSP - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.50 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50		2.000,00 2.000,00 10.000,00 15.000,00
02.21-15.452.0115.2.475 SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos	3.3.90.39.00 - 0.1.50	45.000,00	
02.25-26.782.0001.2.150 SECTAN - Gestão de Pessoal	3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50		12.000,00 6.000,00
TOTAL		3.760.000,00	3.760.000,00

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1163/2014

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
05.01-13.392.0077.2.788 FROC - Formação de Platéia	3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.2.41	38.182,75 65.213,89

TOTAL 103.396,64

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1358/2014

NOME|FUNÇÃO|CPF|RG

Glaucio Queiroz Boaretto|Médico Ortopedista II|020.789.177-02|078241544

Lucio Flavio de Moraes Won-Held|Médico Ortopedista II|007.209.077-48|085416774

Maria Alice Parreira Andrade|Médico Socorrista II|444.232.097-72|0808690671

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1358/2014

Cronograma de Apresentação

Data

De 16/12/2014 a 19/12/2014

Funções

Médico Ortopedista II

Médico Socorrista II

Documentação

- Currículo
- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Atestado de Saúde Ocupacional
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

PORTARIA Nº 1359/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 23853/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando o Edital 05/2014 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 699 de 08 a 14 de Agosto de 2014,

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

ANEXO II DO DECRETO Nº 1163/2014
ANEXO DE RECEITA

Código	Especificação	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes						103.396,64
1300.00.00.00	Receita Patrimonial					67.917,04	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				67.917,04		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			67.917,04			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		67.917,04				
1325.01.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Lei 7990/89	65.213,89					
1325.01.01.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Lei 7990/89 - FROC	65.213,89					
1325.01.40.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - FROC	2.703,15					
1600.00.00.00	Receitas de Serviços					6.542,60	
1600.01.00.00	Serviços Comerciais				6.542,60		
1600.01.02.00	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade		5.722,02				
1600.01.99.00	Outros Serviços Comerciais		820,58				
1700.00.00.00	Transferências Correntes					28.937,00	

ANEXO III DO DECRETO Nº 1163/2014
METODOLOGIA DE CÁLCULO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FROC				
Código	Descrição	Orça do na Lei 1824/2013	Arrecadado	Excesso Apurado
1325.01.01.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Lei 7990/89 - FROC	-	65.213,89	65.213,89
1325.01.40.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - FROC	1.000,00	3.703,15	2.703,15
1600.01.02.00	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	2.000,00	7.722,02	5.722,02
1600.01.99.00	Outros Serviços Comerciais	6.000,00	6.820,58	820,58
1700.00.00.00	Transferências Correntes	1.063,00	30.000,00	28.937,00
TOTAL		10.063,00	113.459,64	103.396,64

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1359/2014

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II

Classificação|Candidato|CPF
1ª|**Tereza Cristina Falcão Monteiro**|985.129.007-68

MÉDICO PEDIATRA II

Classificação|Candidato|CPF
2ª|**Regina Maria da Silva**|669.976.667-87
3ª|**Patricia Megda Aziz**|050.425.116-36
4ª|**Joice Silva Bispo**|093.261.497-30

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1359/2014

Cronograma de Apresentação

Data|**Funções**|**Documentação**

De 16/12/14 a 19/12/14

Funções

Médico Ginecologista Obstetra II

Médico Pediatra II

|- Currículo

- 01 Foto 3x4 Colorida

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Certificado de Reservista (Homem)

- Diploma / Certificado

- Comprovante de Especialização

- Carteira do Conselho

- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Comprovante de Residência

- Cartão de Vacinação Atualizada

- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)

- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

- Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

PORTARIA Nº 1360/2014

Enquadramento de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no **Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 1609/2011**,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar no regime jurídico do cargo de **Procurador Municipal I**, o servidor DILSON BERDONESCHI TOSCANO DE BRITO, matrícula nº 2261-6, conforme o Processo Administrativo nº 35230/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 1308/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 21 a 27/11/2014)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - PRORROGAR, a partir de 06/12/2014,
LEIA-SE: Art. 1º - PRORROGAR, a partir de 07/12/2014,

ERRATA DA PORTARIA Nº 1334/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 05 a 11/12/2014)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - EXONERAR, a pedido...
LEIA-SE: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 01/12/2014...

ERRATA DA PORTARIA Nº 1341/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 05 a 11/12/2014)

ONDE SE LÊ: ANEXO II DA PORTARIA Nº 1341/2014
(**DESIGNAÇÃO**)
MAT.|NOME|SIMB.|FUNÇÃO GRATIFICADA
4142-4|Tiago Alessandro da Silva Vieira|FGA3|
Assessor Técnico III
LEIA-SE: ANEXO II DA PORTARIA Nº 1341/2014
(**DESIGNAÇÃO**)
MAT.|NOME|SIMB.|FUNÇÃO GRATIFICADA
4142-4|Tiago Alessandro da Silva Vieira|FGA3|
Assessor Técnico III, respondendo interinamente pela
Divisão de Contratos e Convênios

ERRATA DA PORTARIA Nº 1344/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 05 a 11/12/2014)

ONDE SE LÊ: Art. 2º - EXONERAR...do cargo em
Comissão de Assistente II, símbolo CC1...
LEIA-SE: Art. 2º - EXONERAR...do cargo em Comissão
de Assistente II, símbolo CC3...

Considerando o que determina o Art. 9º do Decreto
Municipal nº 0918/2013, vimos publicar a relação dos
empenhos de restos a pagar, processados e não
processados, que prescreverão em 30/12/2014 e por
este motivo terão seus saldos cancelados conforme
relação constante no Anexo I.

ANEXO I

UG|DATA|EMPENHO|PROCESSO|CREDOR|VALOR
PMRO|19/01/09|187/2009|28343/07|JACOB STEINBERG
E OUTRO|129.000,00
PMRO|18/02/09|745/2009|11016/06|ENGE PRAT ENGE-
NHARIA E SERVIÇOS LTDA|25.361,18
FMAS|10/03/09|1123/2009|20122/07|MARIA DE LOUR-
DES ARAUJO DE OLIVEIRA|268,86
PMRO|29/04/09|1986/2009|24009/06|ROMULO SERGIO
VIEIRA RIBEIRO|37.500,00
PMRO|15/06/09|2747/2009|30842/08|ACR 117 RECOR-
TES DE DIARIOS OFICIAIS LTDA|225,00
PMRO|15/07/09|3187/2009|356/06|CONSTRUCON
CONST URBANISMO E CONSERVAÇÃO|622.460,50
PMRO|15/07/09|3187/2009|356/06|CONSTRUCON
CONST URBANISMO E CONSERVAÇÃO|391.975,25
PMRO|19/10/09|4455/2009|25427/09|ALIRIO GARIBALDI
TAVARES|383,08
PMRO|27/11/09|5201/2009|29003/04|ESPOLIO DE MARIA
DE LOURDES DOS SANTOS|25.545,74
TOTALS|1.232.719,61

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**Secretaria de Administração e
Modernização da Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1361/2014

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINIS-
TRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no
uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto
de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo
período de 02 (dois) anos, a contar de 17/11/2014, à servidora
LUCIA HELENA ROMULO MOTA, Auxiliar de Serviços
Gerais, matrícula nº 10316-0, lotada na SEMBES, conforme
o Processo Administrativo nº 31720/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1362/2014

Designação de servidores para fiscalizar contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e
consoante o memorando nº 319/2014-DEVO;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores **ALEXANDRE AZEVEDO
GAIÃO**, Chefe de Divisão, matrícula nº 9847-7 e **WENDEL
DA COSTA MIRANDA**, Diretor de Departamento de Veículos
Oficiais, matrícula nº 10216-4, para atuar como fiscais
dos Contratos nºs 206 e 208/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1363/2014

Derroga Portaria, excluindo Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e
considerando os Processo Administrativo nº 38199/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo
Único desta Portaria, dela excluindo os respectivos
Servidores, contratados para as funções ali mencionadas,
com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1363/2014

PORTARIA|CPF|CONTRATADO|CARGO
1090/2014|237.994.557-87|Graça de Maria Moreira dos
Anjos|Pedagogo-Magistério das Disciplinas Pedagógicas
1154/2014|095.442.907-96|Josiane Jesus Machado
Gomes|Professor II-Geografia

PORTARIA Nº 1364/2014

Exoneração e Nomeação para Cargo em Comissão e
Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a contar de 01/10/2014, o servidor,
UELITON SALCEDES SOARES, CPF nº 061.340.617-
60, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo
CC7, da SEMAD, conforme Processo Administrativo nº
38548/2014.

Art. 2º - NOMEAR a contar de 01/12/2014, os cidadãos
referidos no Anexo único desta Portaria, para exercer os
Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMAD.

Art. 3º - DESIGNAR, a contar de 01/12/2014, o servidor
ELIAS ROSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 3129-1,
para desempenhar a Função Gratificada de Encarregado,
símbolo FG3, da SEMAD, conforme Processo

Administrativo nº 38549/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1364/2014
NOMEAÇÃO

CPF|NOME|SIMB.|CARGO COMISSIONADO| PROCES-
SO ADMINISTRATIVO
084.616.597-08|Anderson Elias de Sá|CC5|Secretário
Executivo|38552/2014
005.632.407-33|Max Ribeiro da Conceição|CC5|
Secretário Executivo|38550/2014

PORTARIA Nº 1365/2014

Concede Licença Prêmio.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINIS-
TRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no
uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto
de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o
Processo Administrativo nº 38541/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores
relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SEMAD, 12 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1365/2014

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO
AQUISITIVO|USUFRUIR
4862-3|ELISANGELA TEODORO DOS SANTOS|AGENTE
ADMINISTRATIVO|SEMUSA|2009/2014|05/01/2015 A 04/02/2015
4742-2|LEANDRO ALVES PINTO|FISCAL DE TRANS-
PORTE|SECTRAN|2003/2008|02/01/2015 A 01/02/2015
4931-0|ANTONIO IGNACIO DA SILVEIRA FILHO|MÉDICO
DE FAMILIA|SEMUSA|2009/2014|05/01/2015 A 04/02/2015
7897-2|IVONE AGUIAR LEANDRO VIEIRA|AGENTE
COMUNITARIO DE SAUDE|SEMUSA|2008/2013|05/01/
2015 A 04/02/2015
7685-6|ADENILDA SILVEIRA DA COSTA|MÉDICO
GINECOLOGISTA OBSTETRA|SEMUSA|2006/2011|07/01/
2015 A 06/02/2015
6130-1|MARCELO DUMAS VIVEIROS|FISCAL DE OBRAS
E POSTURAS|SEMOB|2009/2014|13/01/2015 A 12/02/2015
6247-2|MARINA ISMERIO FIGUEIREDO|AGENTE DE
TRIBUTARIO|SEMFAZ|2009/2014|16/01/2015 A 15/04/2015
177-5|LUIZA RIBEIRO DE ABREU RAMOS|AG. SERVIÇOS
GERAIS|SEMAD|2008/2013|04/02/2015 A 03/03/2015
6075-5|ALEXANDRE TADEU SANTIAGO BISCAIA|FISCAL DE
MEIO AMBIENTE|SEMAP|2004/2009|13/02/2015 A 12/03/2015

PORTARIA Nº 1366/2014

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINIS-
TRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no
uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto
de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo
período de 02 (dois) anos, a contar de 20/11/2014, ao
servidor **ALEXANDRO JABOB PENA**, Agente Comunitário
de Saúde, matrícula nº 7880-8, lotado na SEMUSA,
conforme o Processo Administrativo nº 36108/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1367/2014

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

RESOLVE:

Art.1º - Enquadrar na **promoção vertical**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1367/2014

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)
26755/2014|10956-8|**Fabia Fernandes de Souza**|Auxiliar de Enfermagem|3
21382/2014|10826-0|**Debora Aparecida de Oliveira Silva**|Atendente de Consultório Dentário|3
26306/2014|10828-6|**Teressa Nepoumuceno Ferreira Salles**|Atendente de Consultório Dentário|3
20459/2014|7405-5|**Thiago Velasco Nobrega**|Guarda Municipal|3
19842/2014|7612-0|**Alessandra Alvarenga do Couto**|Atendente de Consultório Dentário|3
7406/2014|10558-9|**Jonas Tome Braga**|Guarda Municipal|3
18924/2014|8744-0|**Juliana Lima Gomes**|Guarda Municipal|3
28295/2014|10649-6|**Helena Maria Gomes da Silva**|Agente Administrativo|2
28634/2014|9589-3|**Renata Ferreira Vieira Abdala**|Auxiliar de Enfermagem|3
27547/2014|10960-6|**Rita de Cassia da Motta Silva Tavares**|Auxiliar de Enfermagem|3
26590/2014|6416-5|**Marco Jose Souza de Melo**|Auxiliar Administrativo|3
27538/2014|10668-2|**Tatiane Rosa da Silva**|Fiscal de Transporte|3

PORTARIA Nº 1368/2014

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1368/2014

NOME / MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Melissa Ferreira Portela|12121-5|Gerente de Programas Especiais|SECPLAN|17/12/2014|37902/2014
Patricia Alessandra dos Santos Costa Porto|19334-8|Atendente de Consultório Dentário|SEMUSA|01/12/2014|37833/2014

Ana Beatriz de Lima Veillard|10429-9|Secretária Escolar|SEMED|25/12/2014|37506/2014

PORTARIA Nº 1369/2014

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, e considerando o Processo Administrativo nº 38610/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1369/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Ana Cristina da Costa Loureiro|Técnico em Higiene Dental|10715-8|2013/2014|02/01 a 21/01/2015
Antonio Carlos L. dos Reis|Agente Administrativo|2088-5|2014/2015|19/01 a 07/02/2015
Claudio Bocchetti Argento|Coordenador de Programa de Saude|3046-5|2013/2014|05/01 a 24/01/2015
Geilson Barcelos Cabrera|Secretaria|12359-5|2013/2014|05/01 a 24/01/2015
Glauco Lyra da Fonseca|Secretaria|12361-7|2013/2014|12/01 a 31/01/2015
Heraldo J. Modesto Rodrigues|Assistente I|12383-8|2014/2015|05/01 a 24/01/2015
Ivanete dos Santos|Chefe Divisão Arquivo|4485-7|2013/2014|26/01 a 14/02/2015
Ivone Cristina Freitas|Secretario Executivo|12180-0|2013/2014|15/12 a 03/01/2015
Leonardo Nunes de Medeiros|Assistente III|11898-2|2014/2015|05/01 a 24/01/2015
Marcio Mendes da Conceicao|Assistente II|12204-1|2013/2014|15/12 a 03/01/2015
Patricia Marques Cavalcante|Auxiliar Administrativo|3850-4|2013/2014|05/01 a 24/01/2015
Rosimeri Costa Melo|Diretor do Centro Integrado de Convivência|273-9|2014/2015|12/01 a 31/01/2015
Rosimeri Veloso de Abreu|Assistente I|11892-3|2014/2015|05/01 a 24/01/2015
Rubens Cavalcante de Souza|Assessor Tecnico I|7523-0|2013/2014|26/01 a 14/02/2015
Valdinei Botânico Tinoco|Tecnico de Aparelho Gessado|8807-2|2013/2014|02/01 a 21/01/2015

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1369/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adalberto Pires de Oliveira|Técnico em Informática|4688-4|2013/2014|01/01 a 30/01/2015
Adelaide de Oliveira Machado|Professor Matematica|4356-7|2013/2014|02/01 a 31/01/2015
Adriana M. Henrique Carvalho|Agente Comunitário de Saúde|7874-3|2013/2014|02/01 a 31/01/2015
Alessandro de O. Rodrigues|Agente Administrativo|10814-6|2013/2014|15/01 a 13/02/2015
Alexandre Tadeu S Biscaia|Fiscal de Meio Ambiente|6075-5|2013/2014|14/01 a 12/02/2015
Aline da Cruz Rodrigues Souza|Programador|10214-8|2013/2014|15/01 a 13/02/2015
Ana Maria de Oliveira Machado|Professor Matemática|3984-5|2013/2014|02/01 a 31/01/2015
Andrea Bessa Ferreira|Auxiliar Administrativo|3838-5|2013/2014|05/01 a 03/02/2015
Augusto Sergio da Silva|Encarregado|1947-0|2014/2015|19/01 a 17/02/2015
Beatriz Luiza Ramarina|Diretor de Departamento|8379-8|2013/2014|13/01 a 11/02/2015
Carla Boy de Siqueira|Psicologo|6715-6|2013/2014|06/01 a 04/02/2015
Cintia M. P. H. Dos Santos|Analista de Sistemas|3374-0|2013/2014|05/01 a 03/02/2015
Claudiana Coutinho Ribeiro|Auxiliar Administrativo|

9380-7|2013/2014|15/01 a 13/02/2015

Cristiane Lima das Neves|Telefonista|6579-0|2013/2014|05/01 a 03/02/2015
Cristiane Pinheiro Mallet|Tecnico em Higiene Dental|8545-6|2013/2014|05/01 a 03/02/2015
Danielle Pessanha de Souza|Odontologo|3893-3|2013/2014|02/01 a 31/01/2015
Denise Felix da Silva|Diretor de Departamento|12386-2|2013/2014|05/01 a 03/02/2015
Eliana Silva de Oliveira|Auxiliar de Servicos Gerais|3220-4|2013/2014|05/01 a 03/02/2015
Erick de Jesus Terra|Instrutor de Informatica|11168-6|2013/2014|05/01 a 03/02/2015
Ester Granja dos Santos Fraga|Auxiliar de Enfermagem|10375-6|2013/2014|02/01 a 31/01/2015
Fatima Tavares de Mendonca|Medico Pediatra|6313-4|2013/2014|07/01 a 05/02/2015
Fatima Tavares de Mendonca|Medico Pediatra|8426-3|2012/2014|07/01 a 05/02/2015
Fernando Antonio da Silva|Tecnico Em Informatica|11337-9|2013/2014|15/01 a 13/02/2015
Francisco Leonardo S Ferreira|Analista de Sistemas|2914-9|2013/2014|05/01 a 03/02/2015
Geovanes Lopes Barreto|Tecnico Em Informatica|4317-6|2013/2014|15/01 a 13/02/2015
Jairana Pereira da Silva|Gerente Programas Especial|12367-6|2013/2014|05/01 a 03/02/2015
Jocival Nogueira Ribeiro|Auxiliar Administrativo|11380-8|2014/2015|05/01 a 03/02/2015
Jose Marcelo Souza Simoes|Agente Administrativo|6465-3|2013/2014|05/01 a 03/02/2015
Lanuce Pereira Vitorino Abreu|Chefe de Divisão|10731-0|2013/2014|05/01 a 03/02/2015
Licia A. Ferreira de Oliveira|Medico Dermatologista|8453-0|2014/2015|06/01 a 04/02/2015
Lilian A. Couto de Carvalho|Odontologo Odontopediatra|9282-7|2013/2014|02/01 a 31/01/2015
Loides Lopes Ferreira|Agente de Servicos Gerais|313-1|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Lucio Goncalves|Assistente IV|11994-6|2014/2015|05/01 a 03/02/2015
Marcelo Sales Reis|Agente Administrativo|9046-8|2013/2014|14/01 a 12/02/2015
Maria Claudia S de Anchieta|Atendente de Consultório Dentário|9633-4|2013/2014|15/01 a 13/02/2015
Maria Lucia B. De Figueiredo|Programador|10163-0|2013/2014|22/12 a 20/01/2015
Maria Mara Zaccaro|Assistente III|12058-8|2014/2015|05/01 a 03/02/2015
Mauricio Rapizo dos Santos|Agente Administrativo|11222-4|2013/2014|05/01 a 03/02/2015
Michelle C. Goncalves Ferreira|Auxiliar de Enfermagem|6937-0|2013/2014|02/01 a 31/01/2015
Monica M. De Oliveira Hancio|Tecnico em Enfermagem|3941-1|2013/2014|05/01 a 03/02/2015
Neidi Vicente de Souza|Auxiliar de Servicos Gerais|3532-7|2013/2014|05/01 a 03/02/2015
Neima Ferreira dos Santos|Subsecretária municipal|11766-8|2014/2015|05/01 a 03/02/2015
Neuber Jorge|Medico Neurologista|8928-1|2013/2014|02/12 a 31/12/2014
Paolla Mara Dutra Pessanha|Diretor de Departamento|11310-7|2013/2014|02/01 a 31/01/2015
Patricia C. De M. Moreira|Professor de Educação Fisica|2509-7|2013/2014|02/01 a 31/01/2015
Paulo Victor Souza Rodrigues|Instrutor de Informática|10984-3|2013/2014|05/01 a 03/02/2015
Renata Fernandes Martins Rocha|Atendente de Consultório Dentário|10825-1|2013/2014|02/01 a 31/01/2015
Riellen Tavares Lima|Chefe Divisão|3653-6|2013/2014|05/01 a 03/02/2015
Robson Carvalho Soares|Tecnico em Radiologia|10952-5|2013/2014|02/01 a 31/01/2015
Sergio de Souza Silveira|Tecnico em Informática|10884-7|2013/2014|06/01 a 04/02/2015
Tatiane Tavares Pinheiro|Auxiliar Administrativo|9313-0|2013/2014|02/01 a 31/01/2015
Ulisses Olivieri de Paula|Agente Administrativo|4537-3|2013/2014|05/01 a 03/02/2015
Valeria do Carmo Godoy|Diretor de Departamento|11145-7|2013/2014|02/01 a 31/01/2015
Viviane Santos da Silva|Auxiliar de Enfermagem|8996-6|2013/2014|01/12 a 30/12/2014

PORTARIA Nº 1370/2014

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a contar de 09/12/2014, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora **CLEIDIMAR GUIMARAES DA SILVA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 8565-0, conforme o Processo Administrativo nº 38064/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **QUEILA DE SOUZA PEREIRA MONSUETE**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 8725-4, lotada na SEMBES, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 30/09/2014, conforme processo administrativo nº 37033/2014.

SEMAD, 12 de dezembro de 2014.

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **DIANA DA SILVA NEGREIROS**, Professora I, matrícula nº 3806-7, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 19/08/2014, conforme processo administrativo nº 37174/2014.

SEMAD, 12 de dezembro de 2014.

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 204/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 49546/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
OBJETO: Locação de estrutura (palco, tenda, som, iluminação, arquibancada, banheiros químicos, cadeiras, mesas, cercamento em grades metálicas, etc...) destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28112/2014
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu Ltda
ASSINATURA: 04/11/2014
· Programa de Trabalho 06.181.0087.2.592
· Elemento de Despesa 339039.0150 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho 3868/2014
· Emitida em 24/10/2014
· Valor R\$ 21.528,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 209/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 49546/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
OBJETO: Locação de estrutura (palco, tenda, som, iluminação, arquibancada, banheiros químicos, cadeiras, mesas, cercamento em grades metálicas, etc...) destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37155/2014
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu Ltda
ASSINATURA: 27/11/2014
VALOR TOTAL: R\$ 670.632,30

· Programa de Trabalho 23.695.0035.2.505
· Elemento de Despesa 339039.0104 (Royalties)
· Nota de Empenho 4239/2014
· Emitida em 27/11/2014
· Valor R\$ 133.709,00

· Programa de Trabalho 23.695.0035.2.505
· Elemento de Despesa 339039.0150 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho 4240/2014
· Emitida em 27/11/2014
· Valor R\$ 536.923,30
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 209/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 54638/2013
PREGÃO 044/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Bazar São Domingos Neto Ltda ME
ASSINATURA: 11/12/2014
OBJETO: aquisição de material diverso (nobreack de acordo com o decreto municipal nº 135/2006, notebook, filmadora digital,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação.
VALOR: R\$ 42.929,90
· Programa de Trabalho 19.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa 4.4.90.52.00-0.150 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho 4218/2014
· Emitida em 26/11/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 025/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 11591/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17346/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Marques & Souza Empreendimentos Ltda
OBJETO: retificar a Cláusula Segunda: Da Destinação, do Contrato nº 025/2011, que conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, concordância da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e concordância da Locadora, passará a ser destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica.
· Programa de Trabalho: 10.302.0045.2.161
· Elemento de Despesa: 33.90.39-01.50 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho 1566/2014
· Emitida em 20/11/2014
· Valor R\$ 66.182,04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 074/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 36072/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31876/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A.J. Rodrigues Neto
OBJETO: prorrogado por mais 12 (doze) meses os serviços de trituração de galhos provenientes do corte e poda de árvores no município de Rio das Ostras/RJ.
Valor Total: R\$ 670.841,74
Valor Empenhado: R\$ 70.000,00
· Programa de Trabalho: 18.541.0013.2.425
· Elemento de Despesa: 33.90.39-01.50 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho: 4237/2014
· Emitida em: 27/11/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro na Cláusula Quarta § 2º do CONTRATO nº 074/2011 c/c o estatuído no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 147/2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9270/2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15454/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Sra. Sonia Silva de Menezes
OBJETO: prorrogado por mais 12 (doze) meses locação do imóvel não residencial, situado na Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 50 – Centro - Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento do Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda.
Valor Total: R\$ 40.191,36
Valor Empenhado: R\$ 20.095,68
· Programa de Trabalho nº 04.123.0001.2.151
· Elemento de Despesa nº 33.90.36 – 0.1.04 (Royalties)
· Nota de Empenho nº 4208/2014
· Emitida em 26/11/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei 8.245/1991.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20239/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 017/2014
SOLICITANTE: Secretário Municipal de Segurança Pública
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de sinalização (bastão iluminador, colete refletivo,...) para ordenamento do Trânsito através da Secretaria Municipal de Segurança Pública
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: Perante Empreendimentos Ltda ME
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):
2/Colete Refletivo Tipo Manta, com as seguintes características: confeccionado em tela 100% poliéster, com fios de 3 x 3 cm², com dimensões mínimas de 40cm de largura X 70cm de comprimento, possuindo 03(três) faixas horizontais na frente e nas costas em toda sua extensão, com retrorrefletivo micropiromático de alta refletibilidade na cor Amarelo Fluorescente com PVC com forro de poliéster com 80mm de largura, sendo que a terceira faixa da parte frontal deve possuir 100mm de largura, as faixas deverão ser fixadas à tela através de soldas eletrônicas com no mínimo de 02 mm de espessura, sobre as faixas, aplicação de retrorrefletivos micropiromáticos de PVC com 50mm de largura, através de soldas eletrônicas de alta frequências em toda sua extensão, a terceira faixa adicional na altura de cintura possibilita regulagem e adaptação a qualquer tamanho, as letras retrorrefletivas possibilitam a imediata identificação do usuário do colete por parte de condutores de veículos, possibilitando maior segurança para ambas as partes. Na parte da frontal.
Na 1ª faixa Refletiva na parte frontal de cima para baixo, deverá conter o dizer "GUARDA". Na 2ª faixa Refletiva na parte frontal de cima para baixo, deverá conter o dizer "MUNICIPAL". Na parte das costas.
Na 2ª faixa Refletiva na parte das costas de cima para baixo, deverá conter o dizer "TRÂNSITO".
/Unid./450/R\$ 131,50

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56444/2013 e 20458/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
COMPROMITENTE: Costa Do Sol Comércio E Serviços ME
ASSINADA: 17/11/2014
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):
6/FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, tamanho M, de uso adulto, para incontinência urinária de GRANDE INTENSIDADE, atóxico, hipoalergênico, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, com quatro fitas adesivas reposicionáveis, 03 (três) elásticos com ajuste suave que evitam vazamentos, barreiras antivazamento, com aloe vera e indicador de umidade; composto por: flocos de gel super absorventes, fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímeros super absorventes, filme de polietileno. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica ORIGINAL DO FABRICANTE, resistente. As embalagens deverão trazer estampadas, no mínimo, as seguintes informações: instruções de uso, procedência de fabricação; nome comercial; conteúdo qualitativo e quantitativo; dimensões; data de fabricação/validade; nº do lote; condição ou nº do Registro no Ministério da Saúde e demais informações constantes da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor). /Unidade/41.600/R\$ 1,30
7/FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, tamanho G, de uso adulto, para incontinência urinária de GRANDE INTENSIDADE, atóxico, hipoalergênico, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, com quatro fitas adesivas reposicionáveis, 03 (três) elásticos com ajuste suave que evitam vazamentos, barreiras antivazamento, com aloe vera e indicador de umidade; composto por: flocos de gel super absorventes, fibras de celulose, papel absorvente,

fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímeros super absorventes, filme de polietileno. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica ORIGINAL DO FABRICANTE, resistente. As embalagens deverão trazer estampadas, no mínimo, as seguintes informações: instruções de uso, procedência de fabricação; nome comercial; conteúdo qualitativo e quantitativo; dimensões; data de fabricação/validade; nº do lote; condição ou nº do Registro no Ministério da Saúde e demais informações constantes da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor). /Unidade/73.600/R\$ 1,30 8/FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, tamanho XG, de uso adulto, para incontinência urinária de GRANDE INTENSIDADE, atóxico, hipoalergênico, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, com quatro fitas adesivas reposicionáveis, 03 (três) elásticos com ajuste suave que evitam vazamentos, barreiras antivazamento, com aloe vera e indicador de umidade; composto por: flocos de gel super absorventes, fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímeros super absorventes, filme de polietileno. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica ORIGINAL DO FABRICANTE, resistente. As embalagens deverão trazer estampadas, no mínimo, as seguintes informações: instruções de uso, procedência de fabricação; nome comercial; conteúdo qualitativo e quantitativo; dimensões; data de fabricação/validade; nº do lote; condição ou nº do Registro no Ministério da Saúde e demais informações constantes da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor). /Unidade/9.600/R\$ 1,49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO 7219/2014****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2014****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
COMPROMITENTE: Costa Do Sol Comércio e Serviços ME
ASSINADA: 20/11/2014**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria (bola de isopor, papel cartão, giz...), que atenderão as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):

13/TNT, 1,40 m de largura, rolo com 100 metros, sendo 6 rolos na cor amarelo, 6 azul claro, 6 azul cobalto, 10 azul escuro, 6 branco, 2 laranja, 6 marrom, 6 preto, 6 rosa, 6 roxo, 6 verde claro e 6 verde escuro./Rolo/72/R\$84,00
36/PAPEL CAMURÇA, gramatura 85, medindo aproximadamente 40x60, sendo 90 amarelo, 90 azul claro, 120 azul escuro, 90 bege, 90 branco, 90 cinza, 90 laranja, 90 lilás, 90 marrom, 90 preto, 90 rosa, 90 roxo, 90 salmão, 120 verde escuro e 90 vermelho./Un/1410/R\$ 0,35
50/TESSOURA, de picotar, corte em "Z" para efeito zigzag, em aço inoxidável, com cabo anatômico em resina termoplástico, com aproximadamente 21 cm . /Un/60/R\$ 41,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO 56444/2013 e 20458/2014****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2014****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
COMPROMITENTE: Clin Comercial EIRELI
ASSINADA: 20/11/2014**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):

3/FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, tamanho M de 05 até 10 kg, unissex, não estéril, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, ilustrada com motivos infantis, de formato cavado e anatômica, barreiras anti-vazamento e anti-retorno, de cintura ajustável, perfume de fragrância agradável. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de tecido macio tipo TNT. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica ORIGINAL DO FABRICANTE. As embalagens deverão trazer estampadas, no mínimo, as seguintes informações: instruções de uso, procedência de fabricação; nome comercial; conteúdo qualitativo e quantitativo; dimensões; data de fabricação/validade; nº do lote; condição ou nº do Registro no Ministério da Saúde e demais informações constantes da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor). /Unid/9.000/R\$ 0,31
4/FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, tamanho G até 7kg a 11 kg, unissex, não estéril, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, ilustrada com motivos infantis, de formato

cavado e anatômica, barreiras anti-vazamento e anti-retorno, de cintura ajustável, perfume de fragrância agradável. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de tecido macio tipo TNT. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica ORIGINAL DO FABRICANTE. As embalagens deverão trazer estampadas, no mínimo, as seguintes informações: instruções de uso, procedência de fabricação; nome comercial; conteúdo qualitativo e quantitativo; dimensões; data de fabricação/validade; nº do lote; condição ou nº do Registro no Ministério da Saúde e demais informações constantes da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor). /Unidade/17.125/R\$ 0,35
5/FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, tamanho XG de 10kg até 14 kg, unissex, não estéril, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, ilustrada com motivos infantis, de formato cavado e anatômica, barreiras anti-vazamento e anti-retorno, de cintura ajustável, perfume de fragrância agradável. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de tecido macio tipo TNT. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica ORIGINAL DO FABRICANTE. As embalagens deverão trazer estampadas, no mínimo, as seguintes informações: instruções de uso, procedência de fabricação; nome comercial; conteúdo qualitativo e quantitativo; dimensões; data de fabricação/validade; nº do lote; condição ou nº do Registro no Ministério da Saúde e demais informações constantes da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor). /Unidade/61.360/R\$ 0,33

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela.

Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTOS EM DÉBITO A G SIQUEIRA ME|8563|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014**A. PEREIRA DA SILVA CEREAIS|35.771.815/0001-59|AUTO 9934/2013****ADELANCY PACHU|01.5.115.0048.001|AUTO 7482/2011****ADRIANA MORENO DA SILVA|99.5.207.0320.002|IPTU 2009 a 2012****AIDA LOPES VALE FERREIRA|018.621.027-24|AUTO 5445/2011****ALAN FORTIN HORACIO|086.000.227-62|AUTO 345/2014 e 171/2014****ALAN LINHARES DAMOTTA|056.866.916-90|AUTO 8351/2011****ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS|109.071.747-44|AUTO 189/2014 E 180/2014****ALEXSANDER CABRAL PERES|01.5.314.0075.001|AUTO 9348/2013****ALONSO PEREIRA LEMOS|095.433.077-33|AUTO 351/2014****ALVARO DOS SANTOS OLIVEIRA|101.637.847-52|AUTO 7511/2011****ALVORADA ARQUITETURA E CONST. LTDA|11.190.129/0001-26|AUTO 7653/2011, 7309/2011 e 7299/2011****ANA CARLA NAVARRO CRISTOVAO|18.459.835/0001-70|AUTO 2714/2014****ANDERSON CARVALHO DE BURGOS SOARES|**

01.4.187.0103.002|AUTO 7858/2011

ANDRE LUIS GOMES INACIO|032.186.337-29|AUTO 9787/2012**ANDRE LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS|**

01.7.162.0253.001| IPTU 2006 e 2013

ANDRE LUIZ MENDES|282176|ISS Fixo 2012 e 2013**ANTENOR GUILHERME BECKERT FILHO|**

01.6.104.0027.001| AUTO 7923/2011

ANTONIO AZEVEDO TERRA - KLEBIO LUIZ MORAIS**VALADÃO|01.6.384.0044.001|IPTU DE 2010 A 2014****ANTONIO AZEVEDO TERRA - KLEBIO LUIZ MORAIS****VALADÃO|01.6.385.0205.001|IPTU DE 2010 A 2014****ANTONIO AZEVEDO TERRA - KLEBIO LUIZ MORAIS****VALADÃO|01.6.385.0949.001|IPTU DE 2010 A 2014****ANTONIO AZEVEDO TERRA - KLEBIO LUIZ MORAIS****VALADÃO|01.6.384.0086.001|IPTU DE 2010 A 2014****ANTONIO AZEVEDO TERRA - KLEBIO LUIZ MORAIS****VALADÃO|01.6.384.0128.001|IPTU DE 2010 A 2014****ANTONIO CARLOS D DA SILVA|01.6.122.0233.001|AUTO****7512/2011****ANTONIO CARLOS DE ARAUJO FRANÇA|600.940.957-87|****AUTO 7233/2014****ANTONIO COSTA FREIRE|01.3.018.0279.001|AUTO 9580/****2014 e outros****ANTONIO FELIPINI COSTA|01.5.209.0604.001|IPTU 2013****ANTONIO NIDECK|235.133.147-87|AUTO 7890/2012****ARELIDA CONCEIÇÃO PIRES|076.818.627-73|AUTO 182/2014****ARISTEU JOSE LUIZ|01.5.139.0060.001|AUTO 7408/2011****AURIZ COELHO E SILVA|01.7.017.0684.001|AUTO 6672/2010****AZEVEDO E AZEVEDO LTDA|39.708.011/0001-66|AUTO****10345/2014****BR4 EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA|00.843.118/****0001-81|AUTO 7681/2011****BRUNA E FRANCLIM MASIERO LTDA ME|10516|GUIA****COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014****BRUNO FRANÇA MARQUES DA SILVA|095.006.247-29|****AUTO 7628/2012****BRUNO RAMOS TORRES|052.014.297-77|AUTO 2606/2014****C N G GLENNON MOVEIS RUSTICOS |14.449.636/0001-20|****AUTO 2952/2014 e 9168/2013****C. A. PINHEIRO MORAES EVANGELISTA - ME|8808|TAXA****DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014****CAFÉ I TAL LANCHONETE LTDA 1|14.673.849/0002-****11|AUTO 9187/2012****CARLA GOMES PESSANHA|098.109.267-58|AUTO 8202/2011****CARLOS ALBERTO JESUS AMORIM|99.7.028.0565-****001|AUTO 7496/2011****CARLOS EUGENIO DE ALVARENGA CINTRA|443.888.707-****06|AUTO 9618/2013****CARLOS ROBERTO MARTINS|297.790.227-91|AUTO 138/2010****CATIA MARIA DA ROCHA DOMIGOS MACIEL|588.728.091-34|****AUTO 2995/2014****CIA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS|****01.7.097.0474.001|AUTO 5332/2011****CIA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS 1****|01.7.087.0138.001|AUTO 5470/2010****CIA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS 2|****01.7.130.0436.001|AUTO 7509/2010****CIA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS 3|****01.7.101.0558.001|AUTO 5331/2011****CLAUDIA BATALHA DASILVA|014.105.887-00|AUTO 9995/2014****CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA|282360|ISS Fixo 2013****CLAUDINO ODILON DOSSANTOS|280744|ISS Fixo 2011 e 2012****CLEMILDO MENDES DO NASCIMENTO|503.835.156-53|****AUTO 7894/2012****CLIFERO EDUARDO DA SILVA BATALHA|078.114.767-03|****AUTO 352/2014****CONDOMÍNIO MARILEA CHACARA|39.713.284/0001-07|****AUTO 7291/2011****CRISTIAN HERNAN LA REGINA|009.601.229-31|AUTO****3276/2014****CRISTIANO BENJAMIN MENGAL FERREIRA|****027.342.057-77| AUTO 10106/2014 E 10327/2014****CUSTODIO JOSE DE CASTRO FILHO|****01.2.095.0048.001|AUTO 8973/2013****DEBORAH FERNANDA DO PATROCINIO PACHECO|****080.274.537-71|AUTO 9970/2014, 8461/2012 e outros****DENILDA DOS SANTOS ELIAS CORREA|759.899.487-****001|AUTO 8248/2013****DEROCI GOMES DA SILVA|762.307.917-49|AUTO 2961/2014****DIAS & RANGEL PADARIA E CONF. EIRELI - ME|****20.464.797/0001-95|AUTO 2561/2014****DIEGO FERREIRA MAURICIO|096.261.947-74|AUTO****7682/2011****DIVANILDO DO NASCIMENTO|026.552.117-31|AUTO 344/2014****DOMINGUES & OLIVEIRA COMÉRCIO DE ROUPAS E****ACESSÓRIOS LTDA - ME|10137|GUIA COMPLEMENTAR****DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014****DPAR 1 PARTICIPAÇÕES S/A|07.470.424/0001-69|AUTO****8584/2013****E O DOS SANTOS BAR LANCHONETE E BAZAR ME|****2872|Taxa Fisc 2003,2004,2006,2007 e 2009****EDMAR MASSLIO DA SILVA|680.144.497-20|AUTO 6847/****2013 E 7172/2011**

EDMEA MACHADO DE SOUZA|01.3.083.0323.001|IPTU 2003 a 2005
EDSON ANTONIO SEVERINO DA COSTA|955.909.277-49|Autos 9922/2014, 7643/2013, 6752,7089/2010; 7427/2011 e 7624/2012
EDSON ANTONIO SEVERINO DA COSTA|270443|Autos 4749 e 5143/2008; 5785,5873,5938,5943,6017,6022/2009 e 6536/2010
EDUARDO LAURINDO DA FONSECA|797.475.317-04|AUTO 353/2014 e 191/2014
ELAINE CRISTINA DA SILVA LABUQUERQUE|01.1.190.0703.004|AUTO 5333/2011
ELIANA MARIA ROSSI DA SILVA RIBEIRO|885.839.536-00|AUTO 7782/2011
ELIANE COIMBRA AUGUSTO |495.923.607-82|AUTO 7762/2011
ELIAS ANDRE DE MOURA|7214|ISS Fixo 2012 e 2013
ELIO TAVARES|01.7.120.0486.001|AUTO 7506/2010
ELIZABETH G DE OLIVEIRA CONST. E ADM. ME|11.028.711/0001-90|AUTO 8249/2012
ELZA MARIA NETO GOMES|01.2.009.0381.002|IPTU 2012 e Auto 3095 e 4505/2007
EMMANUELLE DE FREITAS RIBEIRO|270475|ISS Fixo 2010 a 2012
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RPL-LTDA|13.556.296/0001-73|AUTO 9001/2013
ERMINIA DOS SANTOS LEMOS|99.7.175.0286.001|AUTO 7523/2011
EROS LIMA CONSTRUTORA LTDA|13.771.262/0001-00|AUTO 9473/2013
EROTILDES GONÇALVES LARANJA MOREIRA 1 |210.156.197-20|AUTO 7921/2011
ESPÓLIO DE JOSE FARIAS DE MELLO|01.7.151.0234.001|IPTU 2013
EVANDRO FONTES AMORIM MACHADO|795.347.087-04|AUTO 8220/2011
EVOLUNIGHT PUB FOODS ENTERTAINMENTS DO BRASIL |15.731.526/0001-19|AUTO 2704/2014, 9927/2013 e 8957/2013
EWERTON PEREIRA NUNES|263.023.737-00|AUTO 8245/2012
FABIO RODRIGUES PEREIRA|057.029.237-90|AUTO 7395/2014
FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS|882.860.537-53|AUTO 5336/2011
FERNANDO VIANA|026.210.967-00|AUTO 8263/2012
FRANCISCO GELSO DE SOUZA|01.2.070.0054.002|AUTO 7308/2010
FRANCISCO JORGE DA S MAGALDI|01.5.122.0388.001|AUTO 7449/2010
FRANCISCO URUBATAN GUIDO|194.329.415.15|AUTO 7646/2013
FRANCISMAR JOSE DA SILVEIRA|480.682.926-91|AUTO 3334/2014
GILMAR NASCIMENTO DOS SANTOS|003.914.387-27|AUTO 8593/2013
GIOVANI DA SILVA MORALLES|463.115.720-87|AUTO 342/2014
GLAUCE MARINHO BARRETO|010.037.747-50|AUTO 8104/2011
GUESNER LAIO SALGADO FONSECA|11.742.112/0001-34|AUTO 8887/2013
HEICYR ALBINO DE SOUZA|01.3.002.0250.001|IPTU 2013
HELIO DE AMORIM DOS SANTOS|523.937.047-87|AUTO 8240/2012
IMOBILIARIA TOCA LTDA|29.624.632/0001-08|AUTO 7578/2011
IRINEU DA SILVA SANTOS|519.879.617-49|AUTO 9602/2013
ITAÚ UNIBANCO S. A.|8725|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014 E ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE AGOSTO E OUTUBRO
IVAN ANTONIO DA SILVA|305.558.847-91|AUTO 10232/2014 e 10086/2014.
IZABEL LEMOS ANTUNES|438.099.607-72|AUTO 2960/2014
J D SANTOS ANDRADE ME|10447|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014
JPNNOGUEIRA TRANSPORTADORA ME - ME|10420|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014
J.L.P. DA SILVA COMERCIO - EPP|03.410.042/0001-99|AUTO 10364/2014
JACIRA DA SILVA CUSTODIO|109.049.947-75|AUTO 2705/2013
JAIR PAULO BRUNO JUNIOR|01.3.011.0803.001|AUTO 7593/2011
JALMI ELEUTERIO DOS SANTOS|781.118.545-87|AUTO 9909/2012
JANE DA SILVA MOURA|038.787.257-44|AUTO 7698/2011
JAQUELINE MONTEIRO TRISTÃO |18.709.991/0001-41|AUTO 2954/2014
JAYME LUIZ SOARES DE OLIVA|434.113.717-49|AUTO 10459/2013
JCS ALMEIDA RESTAURANTE|8625|TAXA DE

FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
JOACIR GABRIEL ALVES|99.5.190.0216.001|AUTO 5438/2011
JOACIR ZAVOLE TOLEDO|454.595.846-04|AUTO 0955/2009
JOAO AIREZ DE ALMEIDA RAMOS|01.2.094.0012.001|IPTU 2009
JOAO ALVES BATISTA FILHO|099.117.327-97|AUTO 9892/2012
JOAO DOS SANTOS|734.695.485-87|AUTO 2974/2014
JOAO LUIZ DE ALMEIDA BOMFIM |01.4.069.0019.001|AUTO 8099/2012
JOELSON COUTINHO DE CARVALHO|104.560.767-35|AUTO 9831/2014
JOHN KENNEDY PRADO|761.120.557-91|AUTO 7925/2011
JOMIRES VENTURA RANGEL|617.124.347-72|AUTO 2716/2014
JURGE FORTES DE SA |265.479.027-49|AUTO 8842/2013
JORGE GONÇALVES DE SOUZA|347.690.057-68|AUTO 5337/2011
JORGE LUIZ PEREIRA|788.579.457-15|AUTO 8877/2013
JOSE CARLOS DE SOUZA CRESPO|035.391.567-04|AUTO 7296/2011
JOSE CRUZ TAVAREZ|1.3.003.1088.001|AUTO 9322/2013
JOSE DE ALMEIDA GOMES|240.507.417-68|AUTO 8466/2012
JOSE EUGENIO ERTHAL HERMANO|451.987.647-87|AUTO 7678/2011
JOSE GERALDO AMORIM REZENDE|090.355.137-38|AUTO 9774/2013
JOSE GONZAGA DA SILVA |01.7.271.0653.001|IPTU 2007,2010 a 2012
JOSE LUIZ SILVEIRA RAMIRO|412.710.177-68|AUTO 7721/2011
JOSE RODRIGO SOUZA DOS SANTOS|002.796.372-17|AUTO 7237/2014
JOSE SILVERIO MADURO|01.5.187.0527-001|AUTO 7956/2011
JOSIAS JOSE CANDIDO|697.412.047-87|AUTO 7730/2011
JULIETA SALLES VIANA DA SILVA|01.2.041.0252.001|AUTO 7313/2010
JULIO CESAR DA SILVA GONÇALVES |99.7.055.0315.001| IPTU 2008 a 2010,2012 e 2013
KANKEI SHIMABUKURO|01.5.112.0314.001|AUTO 7286/2011
KATIA FERNANDES DE ALMEIDA|610.086.807-53|AUTO 7940/2011
LENILSON MENDONÇA DE ALBUQUERQUE |01.5.139.0255.001|AUTO 7287/2011
LEONARDO LUIZ MENDES DE SOUZA|108.363.027-02|AUTO 0835/2010
LEONARDO AMADOR VINHOLT|01.8.113.0230.001|R49/2007
LEONARDO PEREIRA DE SOUZA|077.526.747-37|AUTO 8965/2013
LUANA SANTANA PEREIRA MARQUES |01.3.097.0408.002| Taxa-7.1B e R49/2013
LUCIA ALMEIDA FALCÃO|052.172.217-98|AUTO 9002/2013
LUCIENE FERREIRA DE SOUZA|106.267.207-02|AUTO 9783/2012
LUIZ ANTONIO IELO ESTEVES|01.3.043.0086.001|AUTO 7311/2010
LUIZ ANTONIO TAVARES|01.7.235.0638.001|AUTO 7263/2011
LUIZ CARLOS PORTO DA SILVA|110.485.757-05|AUTO 7244/2014
LUIZ DA SILVA COELHO|850.685.947-68|AUTO 7198/2014
LUIZ FERNANDO DA PAIXÃO|091.422.227-96|AUTO 339/2014
MANOEL ANTONIO CABRAL DA SILVA|868.119.407-00|AUTO 2703/2014
MANUEL FIGUEIREDO PEREIRA MARQUES |101.534.897-15|AUTO 9601/2013
MARCELLO DAHER DE LIMA DOS SANTOS|867.661.807-06|AUTO 7731/2011
MARCELO LUIZ MENDES|082.942.147-52|AUTO 5437/2011
MARCELO RISCADO MANHÃES|014.121.137-76|AUTO 341/2014
MARCELO SOUZA DA SILVA|014.583.307-77|AUTO 192/2014 e 187/2014
MARCIO ANDRE MACHADO FERREIRA|949.313.137-87|AUTO 8107/2011
MARCO ANTONIO BARBOSA|6170|ISS Fixo 2013
MARCUS VINICIUS FERREIRA|771.006.467-15|AUTO 8475/2012 E 8054/2012
MARIA APARECIDA TORRES BRAGA|708.658.683-87|AUTO 8486/2012
MARIA AUXILIADORA MACHADO WOLOSKER |01.4.044.0108.001|AUTO 7907/2011
MARIA ELIZABETH CALDEIRA ALVARENGA FERREIRA|01.7.085.0438.001|AUTO 7551/2011
MARIA ILZA DE AZEVEDO|377.767.897-04|AUTO 10368/2014
MARIA ILZA DE AZEVEDO|01.7.238.0340.001|IPTU 2012
MARIA LEONICE CABRAL SANTOS|107.173.127-04|AUTO 7186/2014
MARIA LIMA PEREIRA|01.1.170.0434.001|IPTU 2006,2007,2010 a 2012
MARIA REGINA PIMENTEL MALHEIROS|774.193.247-00|AUTO 9898/2013
MARIA THEODORA FIGUEIRA MALHEIROS |755.731.307-06| AUTO 9317/2013

MARIA THEODORA FIGUEIRA MALHEIROS |01.5.139.0150.001|AUTO 7409/2011
MARIANA VARGES DE NOVAES|19.518.656/0001-29|AUTO 3311/2014
MARILANE OLIVEIRA SILVA|084.447.547-57|AUTO 8833/2013 e 8925/2013
MARIO MOLITERNO|001.234.397-87|AUTO 9666/2014
MARIZA DA SILVA DE AZEVEDO|01.6.075.0330.002|IPTU 2006,2007,2010 a 2012
MARTINS E FARIA PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME|9207|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
MAURICIO MENDES MADEIRA|975.495.767-34|AUTO 2706/2013
MAYCON DE FREITAS JOYA|18.417.710/0001-87|AUTO 1325/2014
MC DA SILVA HORTIFRUTI ME|10322|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
MERCANTIL PONTAÇO MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA |105.426.559/0001-00|AUTO 7181/2014
MIGUEL DE JESUS FERREIRA|891.964.307-53|AUTO 7247/2014
MILTON DE OLIVEIRA SANTOS|01.4.034.0038.001|AUTO 8467/2012
MOACYR MARCELO LINDEN|160.825.320-15|AUTO 338/2014 e 147/2014
MOREIRA JOIA BAR E RESTAURANTE LTDA|19.393.625/0001-99|AUTO 3331/2014
NEILA FLAVIA DA SILVA DO VALLE CARDOSO |152.554.557-41|AUTO 9319/2013
NEUZA NERES VASCONCELLOS|14.617.469/0001-89|AUTO 9779/2012
NG TAVARES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME |9888|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014
NILCEIA RIBEIRO DA SILVA|99.5.153.0324.001|AUTO 7480/2011
NILO SILVA ARAUJO|411.349.747-87|AUTO 7235/2014
NORMA SUELI DOS S SIQUEIRA|051.417.437-48|AUTO 7596/2011
O. S. INSPECOES E REPAROS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP|2358|ISS -NFS/NFS-e 2012
ONENICO MARVILA|01.2.003.0236.001|AUTO 7516/2011
ORLANDO CERQUEIRA LEITE JUNIOR |01.8.017.2015.016| IPTU 2010 a 2012
OTICA MARINS LTDA|86|Taxa Fisc 2010
P K IMPERMEABILIZANTES E TEXTURA LTDA - EPP|8685|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
PACIFIC DRILLING DO BRASIL SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA|8792|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014
PAULO ANTONIO DA COSTA|213.808.057-91|AUTO 7338/2013
PAULO FERNANDO DA SILVA|365.250.227-20|AUTO 8018/2012
PAULO HENRIQUE GALDINO DOS SANTOS|6040|ISS Fixo 2013
PAULO JORGE SANTOS DA SILVA|990.815.637-34|AUTO 2737/2013
PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM|835.121.017-04|AUTO 347/2014
PAULO ROBERTO GOULART MARINHO |01.4.066.0355.001| IPTU 2011 e 2012
PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL |01.5.006.0176.001|IPTU 2007 e Auto 3692/2007
PAULO ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA |01.4.087.0173.001|IPTU 2010 e 2012
PB FITNESS LTDA ME|10515|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014
POSTO FAZENDA BOSQUE ENCANTADO LTDA |02.836.446/0001-86|AUTO 8214/2011
POUSADA LUZ DO SOL LTDA|10.731.819/0001-82|AUTO 8969/2013
PRECIOSA DE BRITO VIEIRA|99.7.034.0570.002|IPTU 2009,2010,2011 e 2013
PRIMUS COM E CONSIG DE EQUIP.COM.E IND.LTDA ME|09.232.467/0001-31|AUTO 10481/2014
PRISCILA DE ABREU CORREA EIRELI ME|8994|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014
PRISCILA DOS SANTOS BARRETO|088.889.997-10|AUTO 9153/2013
Q L SILVA MACEDO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME |10316|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
RAFAEL DE SOUZA CAVALCANTE|057.292.537-96|AUTO 8473/2012
RAIMUNDO DIONATO RIBEIRO|671.322.603-59|AUTO 2973/2014
REGINA COELI MOURA SILVA|99.7.075.0096.001|IPTU 2011 e 2012
REINALDO MENDES|819.824.457-34|AUTO 3278/2014
REINALDO RITTER|01.1.139.0075.001|AUTO 7325/2010
RENATO PEREIRA DA SILVA|01.2.017.0567.001|AUTO 7927/2011 E 6076/2009
ROBSON DA SILVA COUTINHO|8697|ISS Fixo 2013
RODRIGO DE SOUZA TEIXEIRA|072.689.197-51|AUTO

356/2014, 186/2014 e 323/2014
ROHNY ARMANDO DE MENEZES|004.030.677-15|AUTO 8176/2011
RONARIO OLIVEIRA DE SOUZA|917.835.003-44|AUTO 8632/2013
ROSALI CONCEIÇÃO REZENDE DE AZEVEDO|081.273.952-34|AUTO 9603/2013
ROSANA DA SILVA ALMEIDA|9877|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014
ROSANGELA MARINS|99.7.055.0880.002|AUTO 5342/2011
ROSEMARY DOS SANTOS SILVA|004.621.557-30|AUTO 9830/2013
RUBELINO DE OLIVEIRA|878.644.017-91|AUTO 8960/2013
SANDRA REGINA DA SILVA|111.059.327-96|AUTO 3704/2013
SEBASTIÃO RIBEIRO|99.5.188.0865.001|IPTU 2008 a 2013
SEBASTIÃO ROSA PINHEIRO|247.595.627-53|AUTO 7944/2011
SERGIO FIRMINO DA SILVA|072.193.847-77|AUTO 188/2014
SERGIO GOMES LEAL|01.4.098.0020.001|AUTO 8481/2012
SERGIO RODRIGUES TAVARES|801.435.207-68|AUTO 7949/2011
SIMÃO MANSUR|01.4.025.0447.001|AUTO 10284/2014 e 7254/2011
SOLANGE BRAGA VELLASCO|918.060.037-91|AUTO 5564/2010
SUELY LOURENÇO FURTUOSO|007.302.787-19|AUTO 7241/2014
TAMAYRA EMMANUELLE DE ANDRADE|836.506.792-72|AUTO 9949/2014
TATIANA GOMES FERREIRA PEREIRA|085.994.547-22|AUTO 193/2014
TELBIO ROHEM DA COSTA CHOPERIA ME|03.520.569/0001-76|AUTO 1443/2014 e outros
THIAGO CODEÇO MOUTINHO|105.674.677-75|AUTO 343/2014, 337/2014, 181/2014 E 141/2014
THOMPSON XAVIER PEREIRA |567.978.187-53|AUTO 7314/2010
V N PIAUI COMÉRCIO DE VIDROS E SERVIÇOS - ME|9320|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
V.A.B. LIRA CYBER CAFÉ ME|8915|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 E 2013 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014
VALDENIR COUTINHO DE CARVALHO|015.854.557-50|AUTO 8958/2013
VANUSA AZEVEDO CHAVES VIEIRA|033.967.337-03|AUTO 2719/2014
VERALDO DOS SANTOS CRUZ|99.7.028.0034.001|AUTO 7495/2011
VILMAR DE SOUZA FERNANDES|95.5.172.0877.002|AUTO 5334/2011
VITORIA DA SILVA MARVILA|99.5.188.0943.001|IPTU 2010 a 2012
WALKIRIA APARECIDA PINTO DE LIMA|035.177.817-97|AUTO 346/2014, 132/2014, 145/2014 e 332/2014
WALLERSON SCHERRER DA SILVA|036.485.507-05|AUTO 7824/2011
WALMIR DO NASCIMENTO DA SILVA|005.645.618-27|AUTO 190/2014
WASHINGTON LUIZ PINTO DE ALMEIDA|012.235.737-02|AUTO 9933/2013
WELSON ALVES DE LIMA|270445|ISS Fixo 2006

Secretaria de Bem-Estar Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 018/2014 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Conforme Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 09 de dezembro de 2014, **emitir o seguinte PARECER:**

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 187/96, Lei do Fundo Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº 795/03, dispõe em seu artigo 9º que o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e os programas aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 803/03, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão permanente, de caráter normativo, deliberativo, consultivo de assessoramento e fiscalizador da política e da execução das ações municipais, voltadas à prestação da Assistência Social na jurisdição do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO ainda que a Lei nº 803/03, determina em seu artigo 3º, inciso IV que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar políticas de promoção e garantia dos serviços de Assistência Social, bem como em seu inciso VII estabelecer prioridades e acompanhar a execução das políticas básicas e assistenciais, com ênfase nas medidas preventivas; Fica, este Conselho Municipal de Assistência Social, ciente e opina pela aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 2º - Aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2015;

Art. 3º – Autorizar os remanejamentos de recursos orçamentários, caso sejam necessários, a realizar-se através de Decretos entre dotações no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como superávits financeiros e excessos de arrecadações, para melhor adequação das despesas e realização das ações propostas no exercício de 2015.

Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2014.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 019/2014 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 803/03, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão permanente, de caráter normativo, deliberativo, consultivo de assessoramento e fiscalizador da política e da execução das ações municipais, voltadas à prestação da Assistência Social na jurisdição do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO a legislação pertinente ao Programa Bolsa Família do Governo Federal, em especial, a legislação que regula o uso dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD-M e do IGD-SUAS;

CONSIDERANDO o que trata o Decreto Federal 7332/2010; as Portarias 148/2006 e 754/2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Instrução Operacional nº 54 SENARC/MDS de 11 de 2011;

CONSIDERANDO que as prestações de contas foram encaminhadas tempestivamente através dos Ofícios 2334 e 2335/GAB/SEMBES/2014, ambos de 25 de novembro de 2014 e apresentadas na reunião ordinária do dia 09 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que todos os princípios exigidos na legislação aplicada à administração pública foram observadas;

CONSIDERANDO que todas as atividades executadas foram feitas nos termos das Portarias que regulamentaram o Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M e o IGD-SUAS;

CONSIDERANDO que os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados, em sua totalidade, nas finalidades para os quais foram disponibilizados;

CONSIDERANDO que o município realiza uma adequada gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, realizada de forma intersetorial, compreendendo as atividades necessárias para o registro da informação da frequência escolar, da agenda da saúde, e a sistematização e análise dessas informações;

CONSIDERANDO que a gestão local desenvolve ações adequadas para identificação, cadastramento de novas famílias e atualização e revisão dos dados contidos no Cadastro Único referentes aos cidadãos residentes no município;

CONSIDERANDO a análise efetuada na comprovação dos gastos do IGD-M e IGD-SUAS, mediante a apresentação das prestações de contas onde foi adotado o regime de caixa, por derradeiro, considerando a análise na avaliação da gestão municipal do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO que o percentual mínimo de 3% (três por cento) a ser gasto com atividades de apoio técnico e operacional ao Conselho de Assistência Social, foi aplicado conforme processo 55077/2013 que gerou o empenho nº 769/13 no valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), cuja despesa foi liquidada e paga no exercício de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, de forma total, o Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas referente à comprovação dos gastos feitos com os recursos recebidos no exercício de 2013, a título de apoio à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, pelo Índice de Gestão

Descentralizada (IGD-M) e (IGD-SUAS), em conformidade com a Portaria GM/MDS nº 754, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2010 e a Portaria MDS nº 07, de 30 de janeiro de 2012.

Art. 3º - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2013, do IGD-M e do IGD-SUAS do Programa Bolsa Família, para todo o exercício de 2014, em conformidade com a Instrução Operacional nº 54 SENARC/MDS, de 11 de junho de 2012.

Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2014.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 020/2014 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03;

Em observância às Portarias nº 625, de 10 de agosto de 2010, 442 de 26/08/2005 e 440 de 23/08/2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Conselho Municipal de Assistência Social, reunido no dia 09/12/2014 conforme reunião ordinária convocada através do Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras;

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Sintético anual da execução físico-financeira do SUAS; **Considerando** o comentário do gestor; **Considerando** a análise de toda documentação recebida do órgão gestor da assistência social; **Considerando** a análise da capacidade de gestão; **Considerando** a análise da execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **Considerando** a qualidade e quantidade dos serviços prestados; **Considerando** a constatação de efetiva existência dos serviços sócio-assistenciais nos territórios de maior vulnerabilidade social do município e, após terem sido prestadas todas as informações bem como, todos os esclarecimentos e tendo este Conselho garantido o alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e o exercício do controle social; **Considerando** a fiscalização e o acompanhamento regular feito pelo Conselho; **Considerando** que o Gestor assegurou à população, os serviços socioassistenciais cofinanciados; **Considerando** que o CMAS verificou que os serviços foram executados de forma contínua e regular, tendo o município inclusive garantido a execução de todos os serviços/ações inclusive com recursos próprios, não sofrendo qualquer descontinuidade os serviços e ações propostas, o CMAS

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas dos serviços/programas de ação continuada co-financiados pelo Governo Federal no exercício de 2013.

Art. 2º - APROVAR, de forma total, o Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas dos serviços/programas de ação continuada co-financiados pelo Governo Federal no exercício de 2013.

Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2014.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 021/2014 – CMAS

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017, foi aprovado através da Resolução nº 022/2014 – CMAS, de 20 de dezembro de 2013 e publicado no Jornal Oficial Edição nº 666, de 20 a 26 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social, em atendimento à NOB-SUAS/2005 e 2012, define ações e estratégias correspondentes para sua implementação e dispõe de metas estabelecidas e define os resultados e impactos esperados;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social estabelece espaço temporal de execução de suas metas e foi elaborado para o período de quatro anos;

CONSIDERANDO que para monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017, assim como suas metas e a execução financeira, são estabelecidos instrumentos e estratégias de controle, tais como: Reuniões trimestrais da equipe técnica e gestor para acompanhamento e monitoramento do cumprimento das metas e execução financeira das ações, como também avaliação da oferta dos serviços e benefícios da política

de assistência social; Atuação do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício do controle social da política; Realização de Conferências Municipais de Assistência Social e Atualização Anual do Plano mediante aprovação deste Conselho;

CONSIDERANDO que os indicadores de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social guardam consonância com os indicadores previstos no PPA do Município de Rio das Ostras, e encontram-se também incluídos no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou as alterações a serem promovidas no PPA 2014-2017, relativo ao Fundo Municipal de Assistência Social, através da Resolução nº 014/2014 – CMAS, de 31 de julho de 2014 e publicada no Jornal Oficial Edição 699 de 08 a 14 de agosto de 2014; O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a atualização do Plano Municipal de Assistência Social 2014/2017 do Município de Rio das Ostras, mediante análise aos indicadores de monitoramento e avaliação apresentados na Reunião Ordinária do dia 09 de dezembro de 2014.

Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2014.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 022/2014 – CMAS

Considerando a finalidade de disponibilizar ao Departamento de Gestão de Benefícios e Convênios-DEBEC, responsável pela execução do Programa Bolsa Família e CadÚnico no município, através da Divisão de Bolsa Família e Cadastro Único-DICAD, os meios necessários à execução e cumprimento de suas atribuições, tornando melhor as condições de trabalho com mobília que proporcione o atendimento da demanda que se apresenta;

Considerando que o objeto constante do processo administrativo nº 26417/14, ou seja, aquisição de poltrona diretor universitária, visa a melhoria da estrutura física do auditório da Secretaria de Bem-Estar Social onde serão realizadas as capacitações/treinamentos de cadastradores e entrevistadores, oficinas, reuniões e palestras com as famílias beneficiárias do PBF, reunião da Instância de Controle Social – ICS do Programa Bolsa Família (Conselho Municipal de Assistência Social), além de outras atividades vinculadas ao desenvolvimento e melhoria da Gestão do Programa Bolsa Família no município;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e autorizar a aquisição de poltrona diretor universitária, objeto do processo administrativo nº 26417/2014 que visa a melhoria da estrutura física do auditório da Secretaria de Bem-Estar Social onde serão realizadas as capacitações/treinamentos de cadastradores e entrevistadores, oficinas, reuniões e palestras com as famílias beneficiárias do PBF, reunião da Instância de Controle Social – ICS do Programa Bolsa Família, além de outras atividades vinculadas ao desenvolvimento e melhoria da Gestão do Programa Bolsa Família no município;

Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2014.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 023/2014 – CMAS

Considerando que o Departamento de Gestão de Benefícios e Convênios – DEBEC, prestou as informações quanto aos locais de atuação das equipes do Programa Federal Bolsa Família e esclareceu que o mobiliário a ser adquirido irá atender as equipes;

Considerando que o Departamento de Gestão de Benefícios e Convênios – DEBEC, fez uma revisão do material a ser adquirido com os recursos do IGD-M – Verba Federal, além de elucidar quanto às normas para utilização do recurso;

Considerando que a aquisição dos mobiliários com Recursos Federais do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família-IGD-M contribuirá diretamente na eficiência e eficácia da gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico no município;

Considerando os esclarecimentos do DEBEC que o

mobiliário será destinado aos locais onde as equipes da Gestão do PBF atuam no município;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e autorizar a aquisição de mobiliários conforme processo administrativo nº 28057/14 que será destinado aos locais onde as equipes da Gestão do PBF atuam no município;

Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2014.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 024/2014 – CMAS

Considerando que o Departamento de Gestão de Benefícios e Convênios – DEBEC, prestou as informações quanto aos locais de atuação das equipes do Programa Federal Bolsa Família e esclareceu que os equipamentos eletroeletrônicos a serem adquiridos atenderão as equipes que atuam com o Programa Bolsa Família no Município;

Considerando que o Departamento de Gestão de Benefícios e Convênios – DEBEC, fez uma revisão do material a ser adquirido através do processo administrativo nº 28058/14 com os recursos do IGD-M – Verba Federal, além de elucidar quanto às normas para utilização do recurso;

Considerando que a aquisição dos materiais eletroeletrônicos com Recursos Federais do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família-IGD-M contribuirá diretamente na eficiência e eficácia da gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico no município;

Considerando os esclarecimentos do DEBEC que os equipamentos serão destinados aos locais onde as equipes da Gestão do PBF atuam no município;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e autorizar a aquisição de equipamentos eletrônicos conforme processo administrativo nº 28058/14 que serão destinados aos locais onde as equipes da Gestão do PBF atuam no município;

Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2014.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA
Presidente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS

TITULAR / SUBSTITUTO
THEREZINHA DE AQUINO COSTA DOS SANTOS / DANNY DOS SANTOS REIS
Rua Araruama, 119, Centro – CEP: 28.893-066 - RIO DAS OSTRAS-RJ. TEL.: (22) 2764 1773.
www.cartorioriodasostras.com.br

Faz saber que por este Cartório do Registro Civil estão se habilitando para casar:

Processo nº: 6077.
ALBERTO MALAQUIAS DOS SANTOS e MARIA ZILDERICA DA CUNHA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de RAULINDA BASTOS DOS SANTOS (falecida). Ela, Solteira, filha de JOSÉ NAZARENO DA CUNHA e de MARIA ZILANIR DA CUNHA.

Processo nº: 6078.
ALEX FERREIRA e PATRICIA DE FREITAS PINHEIRO. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de ANA MARIA FERREIRA. Ela, Solteira, filha de SILVIO ROBERTO PINHEIRO e de JOSEFADE FREITAS PINHEIRO.

Processo nº: 6079.
ALEXANDRE ALVES GOMES e MICHELLY DA GLORIA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de JOSÉ ONORIO GOMES e de MARIA DA PENHA ALVES PINTO. Ela, Solteira, filha de NOELI DA GLORIA.

Processo nº: 6080.
CRISTIAN ELLER KOITLA e TATYANA DE FREITAS PANZA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de ARTHUR LEMBIT KOITLA JUNIOR (falecido) e de ROSMARI ELLER KOITLA. Ela, Solteira, filha de JOSÉ DO SOCORRO PANZA e MARQUILETE PANTALEÃO DE FREITAS.

Processo nº: 6081.
DENILTON FERREIRA DE CARVALHO e DECELI FERREIRA TERRA. Brasileiros, residentes neste

município. Ele, Solteiro, filho de DENANCIR MONTEIRO DE CARVALHO e de GENI FERREIRA DE CARVALHO (falecida). Ela, Solteira, filha de DÉCIO PEREIRA TERRA e CELITA PEREIRA TERRA.

Processo nº: 6083.
DENIS BARBOSA SANTOS e FABIANA CARNEIRO MACHADO. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de DONATO SERAPIÃO DOS SANTOS e de MARIA CELICE DE CASTRO BARBOSA. Ela, Solteira, filha de GEILSON TAVARES MACHADO e MARIA DA PENHA BRAZ CARNEIRO (falecida).

Processo nº: 6084.
FABIANO DA CONCEIÇÃO GOMES e ANDREIA DE SOUZA FERREIRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de OSVALDO DA CONCEIÇÃO GOMES e de ELIZABETE DA CONCEIÇÃO COELHO. Ela, Solteira, filha de JOSÉ AMARO FERREIRA e GILMA PEREIRA DE SOUZA (falecida).

Processo nº: 6085.
GENEILTON SILVA DE OLIVEIRA e SUZANA PAIVA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de GERCINEU ALVES DE OLIVEIRA e de LUCINEIDE GOMES DA SILVA (falecida). Ela, Solteira, filha de JOSE PAIVA FILHO e MARIA DAS GRAÇAS PAIVA.

Processo nº: 6086.
GEDEON SOUZA RIBEIRO NETO e JOYCE CRISTINA DE SOUZA BASTOS. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de JOSÉ MARCOS PITOMBO RIBEIRO e de GLEICE FLOR DE SENA. Ela, Solteira, filha de SAMUEL BASTOS e ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BASTOS.

Processo nº: 6087.
JHONATA SOARES DOS SANTOS e CRISLENE DA SILVA SOUZA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de ERIVALTER FREIRE DOS SANTOS e de ANALIA MARIA COSTA SOARES. Ela, Solteira, filha de WALBECI CORTES SOUZA e CELIA MARIA DA SILVA SOUZA.

Processo nº: 6088.
JUCIMAR FERREIRA DA SILVA e SHAYENNE CRISTINA FORTE SANTANA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de MARCELINO FERREIRA DA SILVA e de JANILDA FERREIRA DA SILVA. Ela, Solteira, filha de ANA MEIRE FORTE SANTANA.

Processo nº: 6090.
LEONARDO DA CONCEIÇÃO GOMES e ALESSANDRA DE CASTRO FERREIRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de LUIZ CARLOS GOMES (falecido) e de GENITA MARIA DA CONCEIÇÃO (falecida). Ela, Solteira, filha de CARLOS FERREIRA e SONIA DE CASTRO FERREIRA.

Processo nº: 6092.
AFRANIO DOS SANTOS CARDOZO e DULCILÉA COELHO DA SILVA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Divorciado, filho de JOSÉ VIRLEI CARDOZO (falecido) e de EDITH DOS SANTOS CARDOZO. Ela, Divorciada, filha de ADELINO RIBEIRO DA SILVA (falecido) e CARMELITA COELHO DA SILVA.

Processo nº: 6093.
AGNALDO SILVA DOS SANTOS e ROSÂNGELA LOROSA PIRES. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de ANTONIO DOS SANTOS e de MARA SILVA DOS SANTOS. Ela, Solteira, filha de ORECIL PIRES e MARIA DELÍCIA LOROSA PIRES.

Processo nº: 6094.
ALEXANDRE BORGATTE RAMOS e WANESSA SILVA DE OLIVEIRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de JOÃO CARLOS VIEIRA RAMOS (falecido) e de MARIA DE FÁTIMA BORGATTE RAMOS. Ela, Solteira, filha de LOURIVAL JULIO DE OLIVEIRA e MARTA SILVA DE OLIVEIRA.

Processo nº: 6095.
JAIR DE FREITAS CUSTÓDIO e KATIA DE OLIVEIRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Divorciado, filho de JOSÉ CUSTÓDIO DOS SANTOS (falecido) e de JARDECÍ VIEIRA DOS SANTOS (falecida). Ela, Solteira, filha de ADALTO JOSÉ DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA DO SACRAMENTO OLIVEIRA (falecida).

Processo nº: 6096.
MARCO AURÉLIO GONZAGA DE SOUZA e CARMEM LUCIA MELO DA SILVA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de ISRAEL PEREIRA DE SOUZA e de LUCILA DE FÁTIMA GONZAGA DE SOUZA. Ela, Solteira, filha de SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA (falecido) e NAIR DE MELO DA SILVA.

Processo nº: 6097.
MARCOS VINÍCIO FERREIRA WALTER e ELISANGELA ALVES DIAS. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de LUIZ SERGIO WALTER e de IARA AMALIA FERREIRA WALTER. Ela, Divorciada, filha de JOSÉ IGNACIO DIAS e MARIA RITA ALVES DIAS.

Processo nº: 6098.
ROGERIO JANUARIO DO NASCIMENTO e FABIANA GONÇALVES BEZERRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de LUIZ JANUARIO DO NASCIMENTO (falecido) e de JANE JANUARIO DO NASCIMENTO. Ela, Solteira, filha de JOSÉ MARIA FARIAS

PINTO e ELENICE GONÇALVES BEZERRA.

Processo nº: 6099.

ROGERIO MACHADO DA PENHA e ANA CRISTINA DE FARIAS SANTOS. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de CLAUDENIER GOMES DA PENHA(falecido) e de TEREZA LUCIA DA SILVA MACHADO. Ela, Solteira, filha de JOSÉ SOARES DOS SANTOS e ZULEIDE DE FARIAS SANTOS.

Processo nº: 6100.

SAMUEL FERREIRA CAVALCANTE e VANESSA ALVES DO NASCIMENTO. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de ISRAEL SILVA CAVALCANTE e de OREDINA MARIA FERREIRA. Ela, Solteira, filha de NEIDE ALVES DO NASCIMENTO.

Processo nº: 6101.

WILLIAN DA CUNHA SILVA e FABIANA DE OLIVEIRA COSTA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de CLAUDIONOR MARINHO DA SILVA e de CIRENE DA CUNHA SILVA. Ela, Solteira, filha de PEDRO PAULO DE OLIVEIRA COSTA e de ROSIMERI DE OLIVEIRA COSTA.

Processo nº: 6102.

WILLIAM SOUSA ALBERNAZ e KATHERINE SILVA DUARTE. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de JOELSON LEMOS ALBERNAZ e de ELIANE DE SOUSA LEMOS. Ela, Solteira, filha de RENATO GONZAGA DUARTE (falecido) e de MARIA SANDRA SILVA DUARTE.

Processo nº: 6105.

ZEQUIAS EZEQUIEL DA SILVA e EVILENE DE SOUZA GOMES. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de ANTÔNIO EZEQUIEL (falecido) e de MARIA DE LOURDES SILVA PINTO. Ela, Solteira, filha de EDVALDO MIRANDA GOMES e de MARIA HELENA DE SOUZA GOMES.

Processo nº: 6106.

CARLOS ALBERTO RAPOSO DE PAIVA e LUCIANA DANTAS GOMES. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de JOSÉ MARTINS DE PAIVA e de ALTINA RAPOSO DE PAIVA. Ela, Solteira, filha de MARINALDO GOMES e de ANA DANTAS GOMES (falecida).

Processo nº: 6107.

GALDINO JOSÉ VICENTE e ANDREA DOS SANTOS. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Viúvo, filho de ANTONIO JOSE VICENTE e de CECILIA DA SILVA (falecidos). Ela, Divorciada, filha de JOSE MARIANO DOS SANTOS (falecido) e de MARIA FRANCISCA DOS SANTOS.

Processo nº: 6108.

ROGERIO FERNANDES FONSECA e ALCINÉIA DA CONCEIÇÃO BASTOS. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de SEBASTIÃO SORIANO DA FONSECA e de ANGELA MARIA FERNANDES FONSECA. Ela, Solteira, filha de CREMILDA DA CONCEIÇÃO BASTOS.

Processo nº: 6109.

THIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA e MAIARA GOMES VIEIRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA e de ELIZABETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Ela, Solteira, filha de GILMAR MORAES VIEIRA(falecido) e DELMA DA SILVA GOMES.

Processo nº: 6110.

MARCELO DA SILVA CUNHA e DAYLANE NICOLAU BRUNO. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de DIDIMO CUNHA FILHO e de MARILENE DA SILVA CUNHA. Ela, Solteira, filha de RUI LUIZ MOTA BRUNO e IZABEL CRISTINA MATHIAS NICOLAU.

Processo nº: 6111.

MAYCON DE BARROS VALADARES e AMANDA NASCIMENTO KOPPE. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de JOSE GOMES VALADARES e de MARGARETY TAVARES DE BARROS. Ela, Solteira, filha de ANTONIO PASSOS KOPPE e GIRLEIDE DAS DORES NASCIMENTO KOPPE.

Processo nº: 6112.

MARCOS AURÉLIO MORAES BARBOSA e RENATA DA SILVA DOVIAL. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Divorciado, filho de JULIO PEREIRA BARBOSA(falecido) e de ZENAIDE MORAES BARBOSA. Ela, Solteira, filha de SERGIO CARLOS DOVIAL(falecido) e REGINA ELISA DA SILVA DOVIAL.

Processo nº: 6113.

FERNANDO RIBEIRO DA COSTA e JOSIANE DA SILVA DE ASSIS. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA COSTA e de ELIDIA VEIGA RIBEIRO. Ela, Solteira, filha de JOELSON PEDRO DE ASSIS e PATRICIA VIEIRA DA SILVA.

Processo nº: 6114.

DECIMÁRIO MARTINS GONÇALVES e VERA MÔNICA GOMES DA SILVA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Divorciado, filho de EDECIR GONÇALVES e de ZELI MARTINS GONÇALVES. Ela, Solteira, filha de FRANCISCO ALBERTO SANTIAGO DA SILVA e MARIA ROSELIA GOMES DA SILVA.

Processo nº: 6115.

ARNALDO SILVA NOBREGA e MARIA IRENE DE SOUZA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de SEVERINO ALVES NOBREGA(falecido) e de ADELIA SILVA NOBREGA(falecida). Ela, Solteira, filha de ARGEMIRO DE SOUZA(falecido) e TEREZA RODRIGUES.

Processo nº: 6116.

ALOISIO MOURA VICENTE e ROSA MARIA DA SILVA RANGEL. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Divorciado, filho de JOÃO ANDREZA VICENTE e de AUREA DE MOURA VICENTE(falecida). Ela, Divorciada, filha de ANTONIO RANGEL e DEMETILDES DA SILVA RANGEL.

Processo nº: 6117.

ALCEBIANES LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO e ELIZABETH DA ROCHA BARROS. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de ALCEBIANES LUIZ DA CONCEIÇÃO(falecido) e de HIROITA SILVA LOPES(falecida). Ela, Solteira, filha de ARNALDO ALBUQUERQUE BARROS(falecido) e MARIA CLAUDIA DA ROCHA(falecida).

Processo nº: 6122.

LUIZ CARLOS AUGUSTO DA SILVA e ELISÂNGELA MACHADO MIRANDA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de LUIZ RODRIGUES DA SILVA e de CARMEM LUCIA AUGUSTA DA SILVA. Ela, Solteira, filha de DANIEL MIRANDA E DULCILÉA MACHADO MIRANDA(falecida).

Processo nº: 6123.

BRUNO DE SOUZA MOTA DE MELO e MICHELLE DA SILVA RIBEIRO GALL. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de AELSON LEITE DE MELO e de MARLENE DE SOUZAMOTA DE MELO. Ela, Solteira, filha de HERIALDO FRANCISCO GALL(falecido) e MARILUCE DA SILVA RIBEIRO.

Processo nº: 6124.

CARLOS HENRIQUE DE BARCELOS MANHÃES e ROSANGELA MARQUES CARVALHO. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de SAMUEL MANHÃES e de GLÓRIA DE BARCELOS MANHÃES. Ela, Solteira, filha de ZANIA MARIA MARQUES CARVALHO.

Processo nº: 6125.

FLÁVIO BISPO DE SOUZA e ELIETE DOS SANTOS REIS. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de JOSÉ ONOFRE DE SOUZA e de SILVIA BISPO PEREIRA. Ela, Solteira, filha de JOSÉ FRANCISCO REIS(falecido) e ERLICIA DOS SANTOS.

Processo nº: 6126.

FRANCISCO CANINDE DA SILVA e ADRIANA BATISTA MORAES. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de JOSÉ CLIDENOR DA SILVA e de FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DA SILVA(falecida). Ela, Solteira, filha de ELVIRA BATISTA DE MORAES(falecida).

Processo nº: 6127.

ILDEBRANDO CORREIA DA SILVA FILHO e SELMA DIAS PEREIRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de ILDEBRANDO CORREIA DA SILVA e de IRACI DOS SANTOS SILVA. Ela, Solteira, filha de CELSO DIAS PEREIRA e de MILTA PONCIANO.

Processo nº: 6128.

RAFAEL DE SOUZA BAPTISTA e GABRIELA GOMES MARVILA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de MARIO ROSA BAPTISTA e de MARILZA BARBOSA DE SOUZA. Ela, Solteira, filha de ALDENIR DOS SANTOS MARVILA e de VALDECIRA MIRANDA GOMES.

Processo nº: 6129.

RAPHAEL NOGUEIRA DIAS e SILEIA VANUZE DA COSTA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de CARLOS SABINO DIAS e de NORMA NOGUEIRA DIAS. Ela, Solteira, filha de MANOEL DA COSTA e de ZELY FERREIRA DA LUZ COSTA.

Processo nº: 6130.

REGINALDO DA SILVA SOARES e NATÁLIA DOMINGUES DO NASCIMENTO. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de ADÃO PAULO SOARES(falecido) e de CÉLIA MARIA DA SILVA SOARES. Ela, Solteira, filha de MARIO CUSTÓDIO DO NASCIMENTO(falecido) e de MARIA DA PENHA DOMINGUES CARVALHO.

Processo nº: 6131.

RENATO TERRA ALVES e ANA PAULA DE SOUZA PASCHOAL. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de JOEL DE JESUS ALVES e de ALDENY TERRAALVES. Ela, Solteira, filha de NEDECYR BRITTO PASCHOAL(falecido) e de EDMÉA DE SOUZA.

Processo nº: 6132.

ROGERIO SANTANA CARNEIRO e FERNANDA PEREIRA VELOSO RODRIGUES. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de OLEGÁRIO JOSÉ CARNEIRO e de SIRLÉA SANTANA CARNEIRO. Ela, Solteira, filha de JOSÉ ANTONIO ROSA RODRIGUES e de ALESSANDRA PEREIRA VELOSO RODRIGUES.

Processo nº: 6133.

SIDNEI DA CONCEIÇÃO e LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele,

Solteiro, filho de JORGETE DA CONCEIÇÃO. Ela, Solteira, filha de LEIDIA ALVES DE OLIVEIRA.

Processo nº: 6134.

PAULO SÉRGIO DA SILVA FELIX e LAURA MARIA FERREIRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de SEBASTIÃO FELIX(falecido) e de MERCILIA RIBEIRO DA SILVA(falecida). Ela, Solteira, filha de JOSÉ GUALBERTO FERREIRA(falecido) e de DURSOLINA MARIA FERREIRA.

Processo nº: 6135.

PABLO DA SILVA GONÇALVES e TATIANA MATTOS DA CUNHA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de PAULO CESAR GONÇALVES e de MARIA GEORGINA DA SILVA GONÇALVES. Ela, Solteira, filha de CLAUDIR FAUSTINO DA CUNHA e de NILCEA COUTO DE MATTOS (falecida).

Processo nº: 6142.

BERANILTO VIANA DOS SANTOS e ELAIR NELSI ROSSI. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Divorciado, filho de BERAJÁ VIANA DOS SANTOS (falecido) e de ARLINDA MONTE COELHO. Ela, Solteira, filha de PASCOAL ROSSI (falecido) e de CELINA SILVEIRA.

Processo nº: 6143.

BRUCE WILLIAM CASANOVA DE OLIVEIRA MORAES e LARISSA DE SOUZA BRANDÃO. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de MARCIO MORAES DA SILVA e de SHIRLEI CASANOVA DE OLIVEIRA. Ela, Solteira, filha de VANIA IARA DE SOUZA BRANDÃO.

Processo nº: 6144.

DANIEL ANTÔNIO LIMA CARNEIRO e MICAELA MARIA ESTHER SOSA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de RAIMUNDO DANIEL LOPES CARNEIRO (falecido) e de MARIA DAS GRAÇAS LIMA CARNEIRO. Ela, Divorciada, filha de HUGO SOSA e de RAMONA DAMIANA ENRIQUEZ.

Processo nº: 6145.

EDUARDO SIQUEIRA DOS SANTOS e BRUNA DA SILVA MELO. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de QUITÉRIA DOS SANTOS CARDOSO. Ela, Solteira, filha de JOADIR DOS SANTOS MELO e de VANIA LUCIA DA SILVA BRUM.

Processo nº: 6146.

ILTON MARQUES DA SILVA e ROSANA DE JESUS MELO. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de MANOEL MARQUES DA SILVA (Falecido) e de ALICE FLOR DA SILVA. Ela, Solteira, filha de JOSÉ RICARTE DE MELO e de TARCILA ROSA DE JESUS.

Processo nº: 6148.

PABLO GOMES BARROS MAYOR e ARIANA MIRANDA DA COSTA BASTOS. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Divorciado, filho de NEIVALDO GOMES MAYOR e de SELME ADRIANA GOMES BARROS. Ela, Solteira, filha de WELTON DA COSTA BASTOS e de SILVANA RIBEIRO DE MIRANDA.

Processo nº: 6149.

RAFAEL DA SILVA MODESTO e JOSIANE DA CRUZ PEREIRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de ELCIMAR DAS CHAGAS MODESTO e de ANA CLAUDIA DA SILVA. Ela, Solteira, filha de CLAUDIO SERGIO TAVARES PEREIRA e de JULIANA MARIA FERREIRA DA CRUZ PEREIRA.

Processo nº: 6150.

NEMESIO AMÉRICO ALADIM TEIXEIRA DA ROCHA e KARLA CARVALHO DOS SANTOS. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de IVAN DA ROCHA e de NEDIA TEIXEIRA DA ROCHA. Ela, Solteira, filha de MANUEL CARVALHO DOS SANTOS e de VERA LUCIA BARROS DOS SANTOS.

Processo nº: 6151.

REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA e MARCELA GOMES DE OLIVEIRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de JOSÉ DAMIÃO DA SILVA e de CREMILDA DE OLIVEIRA. Ela, Solteira, filha de MARCELO SALES DE OLIVEIRA e de MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO GOMES.

Processo nº: 6152.

SIDNEI DE ASSIS AZEVEDO e ALINE DA SILVA COUTINHO. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de EDSON GOMES DE AZEVEDO (falecido) e de SIRLENE DE ASSIS DE AZEVEDO. Ela, Solteira, filha de JOSÉ ALTINO COUTINHO (falecido) e de MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA.

Processo nº: 6153.

ROGÉRIO MONTES TAVARES e ESTELA MACIEL DOS SANTOS. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de SEBASTIÃO DA SILVA TAVARES e de NEUZA MONTES DAS NEVES. Ela, Solteira, filha de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS e de MARGARETE MACIEL DOS SANTOS.

Processo nº: 6157.

ALEXANDRE FONSECA DE ANDRADE e MONIQUE DA CONCEIÇÃO CHAVES. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de JOSÉ MOUSA DE ANDRADE e de ROSÂNGELA FONSECA. Ela, Solteira, filha de MANOEL DA SILVA CHAVES e de MARILENE DA

CONCEIÇÃO LICKER.**Processo nº: 6158.**

CHARLISON CAMPOS DE SOUZA e PATRÍCIA MELONI TEIXEIRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA e de MARIA AMELIA CAMPOS DE SOUZA. Ela, Solteira, filha de JOSÉ ANTÔNIO OLEGÁRIO TEIXEIRA e de MARIA HELENA SIQUEIRA MELONI.

Processo nº: 6160.

MARCELO OLIVEIRA JORGE e FRANCINEIDE VIRGINIA LEOPOLDINO. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de DOMINGOS JOSÉ DE SOUZA JORGE e de MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA JORGE. Ela, Solteira, filha de MARIA VIRGINIA LEOPOLDINO.

Processo nº: 6161.

JUAREZ DE SOUZA e MARIA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de NELI DE SOUZA. Ela, Solteira, filha de OLÍCIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA (falecido) e de ERZIRA SOARES DE OLIVEIRA (falecida).

Processo nº: 6162.

ANTONIO MARCOS CORDEIRO CODEÇO e SUELEN MENDES ALVES. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de ANTONIO CARLOS DE SOUZA CODEÇO e de ANEDIR CORDEIRO CODEÇO. Ela, Solteira, filha de ANA PAULA MENDES ALVES.

Processo nº: 6164.

IVAN PINTO VICENTE e ANA CRISTINA RODRIGUES. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de JOSÉ VICENTE FILHO (falecido) e de MARIA DE SOUZA PINTO (falecida). Ela, Solteira, filha de FRANCISCO ALVES RODRIGUES e de MARIA LIRA RODRIGUES.

Processo nº: 6165.

ROBISON DE CARVALHO SILVA e CAMILA RANGEL AZEVEDO. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de ROBERTO DA SILVA e de MARLENE PINHEIRO DE CARVALHO SILVA. Ela, Solteira, filha de ELIZALDO DOS SANTOS AZEVEDO e de ROSA MARIA RANGEL AZEVEDO.

Processo nº: 6167.

FÁBIO LOPES RANGEL e MARILENE FREIRE. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de JOSÉ RANGEL e de ANALIA LOPES RANGEL. Ela, Solteira, filha de MANOEL PEDRO FREIRE e de ELZA RAMOS FREIRE.

Processo nº: 6171.

GELSON AMARO DE AZEVEDO e SILVANA DA CONCEIÇÃO GOMES. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de GELSON AMARO DE AZEVEDO e de DERMELICE PENHA DE AZEVEDO (falecida). Ela, Solteira, filha de SALVADOR CRUZ GOMES e de JOCIELMA DA CONCEIÇÃO GOMES.

Processo nº: 6172.

DOUGLAS DE SOUZA TAVARES e TAYNÁ DE SOUZA DUTRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de ELIAS BRAGA TAVARES e de MARIA JOSÉ DE SOUZA TAVARES. Ela, Solteira, filha de WILLIAM DOS SANTOS DUTRA e de MICHELE BASTOS DE SOUZA.

Processo nº: 6173.

JUAREZ FRANCISCO ALVES e ANA LÚCIA SILVA MAIA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de LUIZ SANTÓRIO ALVES e de EVA FRANCISCA GOMES. Ela, Solteira, filha de FELIX SILVA MAIA e de DOLORES VASCONCELOS.

Processo nº: 6174.

SAMUEL DE JESUS SANTOS e NEIDE ALVES DO NASCIMENTO. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de ROQUE CONCEIÇÃO DOS SANTOS e de CELIA MARIA DE JESUS. Ela, Solteira, filha de FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO e de ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO.

Processo nº: 6175.

SERGIO NEY COELHO MENDONÇA e ELIZETE LIMA DA SILVA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de FRANCISCO CARDOZO DE MENDONÇA e de MARIA DE LOURDES COELHO DE MENDONÇA. Ela, Solteira, filha de LUIZ SEGUNDO DA SILVA e de VERÔNICA LIMA DA SILVA.

Processo nº: 6176.

OSEAS AMORIM DA SILVA e ÉRICA DE OLIVEIRA FERREIRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de OSEAS DASILVA e de MARIA DE LOURDES AMORIM DA SILVA. Ela, Solteira, filha de EDSON PEREIRA FERREIRA e de MIRIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Processo nº: 6180.

ALCEBIADES BERBEREIA FILHO e MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Viúvo, filho de ALCEBIADES COELHO BERBEREIA e de MARIA JOSÉ DE SOUZA NETO (falecidos). Ela, Solteira, filha de CARLOTA MARIA DA CONCEIÇÃO (falecida).

Processo nº: 6183.

PAULO VICTOR DE CARVALHO e FERNANDA LOPES PEREIRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de JOÃO MARCOS DE CARVALHO e de

ELIANE ROSA SILVA DE CARVALHO. Ela, Solteira, filha de ANTONIO DAS GRAÇAS DE JESUS PEREIRA e de MARIA DAS DORES MOREIRA LOPES.

Processo nº: 6189.

JAIRO JORDÃO VILELA e EVELYN SILVA GOMES. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de JAIRO DOS SANTOS VILELA (falecido) e de AELITE JORDÃO VILELA. Ela, Solteira, filha de VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA e de EVA PEREIRA SILVA.

Processo nº: 6195.

JOSÉ EDSON BENTO e MARIA DE FATIMA DOS SANTOS. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Divorciado, filho de JOÃO BENTO BATISTA e de ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO (falecidos). Ela, Divorciada, filha de JOSÉ VICENTE DOS SANTOS e de PORCINA ANA DOS SANTOS (falecidos).

Processo nº: 6197.

JOSE ANTONIO FRANCISCO DE LIMA e GILCÉLIA MARINS NOGUEIRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Viúvo, filho de ANTONIO SIMÃO DE LIMA e de LAURA FRANCISCA DE LIMA (falecidos). Ela, Solteira, filha de CLEBIO NOGUEIRA e de MARINELE MARINS NOGUEIRA.

Processo nº: 6202.

JOSIMAR SOUZA MARICÁ MARCELINO e ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de JOSÉ MARIA MARCELINO (falecido) e de ROSIMELIA SOUZA ARICÁ MARCELINO. Ela, Solteira, filha de CRIZANTO DA CRUZ MONTEIRO DA SILVA e de ANA MARIA BORGES BENTO DA SILVA.

Processo nº: 6203.

JOSÉ LUIZ DE SOUZA MARICÁ e ANA MARIA BORGES BENTO DA SILVA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de PEDRO MARICÁ e de JONAIR SOUZA MARICÁ (falecidos). Ela, Solteira, filha de SADY BENTO DA SILVA (falecido) e de MARIABATISTA BORGES DOS SANTOS.

Processo nº: 6204.

FABIANO SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES e MARIA FRANCISCA ALVES. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de DOMINGOS RODRIGUES SANTOS e de SEVERINA SANTOS DE OLIVEIRA (falecida). Ela, Solteira, filha de LUIZ SANTÓRIO ALVES (falecido) e de EVA FRANCISCA GOMES.

Processo nº: 6206.

ORMEL DAVID ABRÃO DA SILVA e VANESSA MENDES DA SILVA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de GERALDO PEREIRA DA SILVA e de MARIA DAS DORES ABRÃO DA SILVA. Ela, Solteira, filha de VALDECI MACHADO SILVA e de MARILETE MENDES.

Processo nº: 6211.

UALLACE JOSIMAR BARBOSA DOS SANTOS e MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de SEBASTIÃO DOS SANTOS e de MARIA CRISTINA BARBOSA. Ela, Solteira, filha de JOÃO FERREIRA DE SOUZA e de MARIA DUÓ DE SOUZA.

Processo nº: 6212.

JOÃO EDUARDO MACEDO e MARLENE SILVA DOS SANTOS. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de CRISTINA RODRIGUES DE MACEDO (falecida). Ela, Divorciada, filha de MANOEL PEÇANHA DOS SANTOS e de MARIA OLINA SILVA DOS SANTOS.

Processo nº: 6218.

MARCELO PESTANA e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de MANOEL DA PAIXÃO PESTANA e de SONIA MARIA VIANA (falecida). Ela, Solteira, filha de OTAVIO MIGUEL DA SILVA (falecido) e de SERAFINA ROBERTO DA CRUZ.

Processo nº: 6220.

JORCENIL PERCILIANO ALVES e IZABEL SILVA DE OLIVEIRA. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Divorciado, filho de FRANCLIN PERCILIANO ALVES e de MARIA FRANCISCA ALVES (falecidos). Ela, Divorciada, filha de RAIMUNDO DE OLIVEIRA (falecido) e de CARMOZINA SILVA.

Processo nº: 6221.

VALDEMIR DE SOUZA JOÃO e CLAUDIA LUIZA CARNEIRO. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Divorciado, filho de LUIZ ROBERTO JOÃO e de DIVA DE SOUZA JOÃO (falecidos). Ela, Divorciada, filha de CLERIO CARNEIRO e de MARTHA CARNEIRO (falecidos).

Processo nº: 6223.

ALAN FORTIN HORÁCIO e DORVÂNIA DE FÁTIMA PIQUI. Brasileiros, residentes neste município. Ele, Solteiro, filho de ANTÔNIO HORÁCIO e de MARLI FORTIN DE OLIVEIRA. Ela, Divorciada, filha de JOAQUIM CANDIDO PIQUI e de VILMA DE FÁTIMA COSTA PIQUI.

Quem souber de algum impedimento acuse-o na forma da Lei.

Rio das Ostras – RJ, 12 de Dezembro de 2014.

DANNY DOS SANTOS REIS
Substituto

EDITAL DE CASAMENTO COLETIVO

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social torna pública a listagem do Serviço Notarial e Registral - Ofício Único de Rio das Ostras, dos casais que participarão da cerimônia de casamento Coletivo, que acontecerá dia 13 de dezembro de 2014, às 19h, no Parque Municipal da Cidade, Nova Cidade, Rio das Ostras.

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Bem Estar Social

**Secretaria de Planejamento,
Urbanismo e Habitação**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação – SECPLAN, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o Resumo do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV – elaborado pela ERVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ : 15.150.466/0001-40, para o empreendimento “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL – MORADA DO SOL” a ser implantado na Rua Dalva de Oliveira com João Luiz Lopez Soares no Loteamento Jardim Campomar, Rio das Ostras – RJ.

O referido EIV e seu relatório estarão disponíveis na íntegra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SECPLAN. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 dias a contar desta publicação conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006.

RESUMO DO ESTUDO DE IMPACTO E VIZINHANÇA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL – MORADA DO SOL tem por objetivo construir um grupamento residencial multifamiliar, que terá área total construída de 20.732,88 m² na Rua Dalva de Oliveira com João Luiz Lopez Soares no Loteamento Jardim Campomar, Rio das Ostras – RJ. O Estudo De Impacto de Vizinhança (EIV) tem por objetivo de divulgar as informações e possibilitar uma análise mais detalhada sobre um grupamento residencial multifamiliar, de forma a instruir o processo de Aprovação de Projeto, junto com a Secretaria Municipal competente da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

A construção trata-se de um Condomínio Residencial Vertical, com formação de 3 torres, sendo 8 pavimentos em cada torre, e com 8 unidades por pavimento, existindo 2 tipos de unidades nos pavimentos, que tem 102 unidades tipo A e 102 unidades tipo B, somando um total de 204 unidades habitacionais e contendo um edifício garagem de 3 andares, com total de 219 vagas.

A Análise Ambiental realizada, possibilitou a identificação dos impactos associados à localização e implantação do empreendimento; bem como o planejamento para minimização desses impactos, com a adoção de medidas e programas adequados, como:

· Água / 2- Ar / 3- Solo / 4- Tráfego / 5 – Ventilação / 6- Iluminação / 7- Ruído

As instalações do empreendimento foram projetadas a fim de atender a todos os requisitos para a atividade proposta, atendendo ainda aos requisitos de uso e ocupação do solo.

O Estudo de Impacto de Vizinhança e da Avaliação Ambiental Realizada, as atividades a serem desenvolvidas pelo empreendimento são condizentes com o código de zoneamento do município de Rio das Ostras, junto com suas Leis e Decretos mencionados no EIV, não demandam alteração na infra-estrutura do loteamento e que as mesmas não causam impacto significativo na vizinhança e seu entorno.

Através da análise dos itens do presente EIV, na vizinhança não haverá impactos negativos consideráveis com a instalação e utilização do empreendimento Condomínio Residencial Vertical – Morada Do Sol, que sejam ambientais, sociais, econômicas ou na paisagem urbana.

Todas as variáveis que poderiam ser afetadas foram devidamente consideradas e as análises concluem pela inexistência de grandes impactos, uma vez que serão atendidas todas as exigências legais para a instalação, utilização e funcionamento do empreendimento.

Cabe salientar que a proposta do projeto arquitetônico apresentado para futura implantação do Condomínio Residencial Vertical – Morada Do Sol teve por objetivo o aproveitamento da tendência de expansão urbana local, com verticalização dos edifícios, bem como está em consonância com a política governamental voltada para atender as necessidades habitacionais.

Pelo exposto, considerados os impactos e as devidas medidas mitigadoras descritas no EIV, o empreendimento poderá funcionar sem que a vizinhança sofra qualquer prejuízo em sua qualidade de vida.

MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

FHIS (FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL)**CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, convocados para reunião ordinária a realizar-se na SECLPLAN/sala do DID (Dep. de Informação de Dados), no dia 18/12/2014 às 16:00 horas.

Pauta:

- Apresentação e aprovação do Projeto da LOA 2015;
- Revisão do PPA 2014/2017;
- Apresentação do Projeto no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida- faixas I, II e III, para atender aos servidores;
- Relatório sobre os Condomínios Residencial Praia Âncora;
- Apresentação do novo Coordenador do FHIS
- Assuntos gerais.

MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

Secretaria de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE

2382|1998|**ANTONIO CASTILHO**
 19662|2003|**JORGE ALBERTO ALVES BEZERRA**
 13241|2004|**GILBERTO GALDINO DA SILVA**
 21837|2004|**MARINELA RANGEL VERGUEIRO**
 593|2008|**POSTO SOUTO BAHIA LTDA**
 31972|2008|**WENDEL PESSANHA FERREIRA**
 10234|2009|**ARA FRAGOSO GOMES**
 11512|2009|**NILZA LEAL DE MELLO**
 11989|2009|**SEBASTIANA FERREIRA DE MENDONÇA**
 26452|2009|**NEWTON SERGIO ANDRADE COELHO**
 4038|2010|**CELINA ROSARIO VENTURA**
 22680|2011|**ZILDA GILLY PORTO PINHEIRO**
 8078|2012|**ZILMAR DE SAO JUSTO**
 8128|2012|**SEBASTIÃO ADILSON SOARES**
 18189|2012|**OLIVIA COUTINHO GONÇALVES**
 20509|2012|**JAIR GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**
 21917|2012|**MARCIA CRISTINA ANTUNES BORGES**
 37743|2012|**TOLENTINA DOS SANTOS**
 38404|2012|**VJ SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
 38405|2012|**ROSANGELA BATISTA GOMES**
 38488|2012|**WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS**
 38581|2012|**DRILLTEC COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
 38607|2012|**CLEIDE SANTOS FERREIRA**
 40306|2012|**ANDRE LUIZ DOS SANTOS**
 40335|2012|**RUBENS AGUILAR MERÇON**
 40584|2012|**ODAIR LEANDRO SILVA FERREIRA**
 40975|2012|**LUCI RODRIGUES PIRES**
 4866|2013|**TRANSUIÇA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
 35451|2013|**JOSE CARLOS VIGUERA FERNANDES**
 47505|2013|**D PEREIRA 288 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
 53238|2013|**MONIQUE PASSOS CATEIN**
 55142|2013|**TANIA MARIA PETRONILHA**
 56878|2013|**CRISTINA RIBEIRO NOGUEIRA**
 480|2014|**LUIZ CARLOS DA SILVA VIDAL**
 2933|2014|**VALTER DA ROCHA TRISTÃO FILHO**
 2933|2014|**VALTER DA ROCHA TRISTÃO FILHO**
 4981|2014|**D' PEREIRA 288 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP**
 6302|2014|**CLAUDIO AUGUSTO BERNARDO**
 7950|2014|**VALCINEI COELHO LEITE**
 11865|2014|**JOAO BATISTA MONSUETE MEDEIROS**
 12796|2014|**ONDA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**
 16123|2014|**AURENIO DOS SANTOS**
 17720|2014|**MARCO ANTONIO FELIX DE SOUZA**
 17749|2014|**ONDA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**
 18107|2014|**JOSE VITORINO DA SILVA NETO**

18744|2014|**MAYKON RODRIGUES DAS NEVES**
 19866|2014|**MARCIO DE SOUZA PIMENTEL**
 20758|2014|**M. N. TRANSPORTE LTDA ME**
 22639|2014|**JOSE CARLOS ALECRIM DE SOUZA**
 23060|2014|**NEUZENI DA SILVA FELICIO**
 25262|2014|**ANDRE BATISTA DE MELO**
 25307|2014|**MARIA APARECIDA CATA PRETA**
 26411|2014|**QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA**
 26869|2014|**ANIVALDO BARCELOS DA SILVA**
 27890|2014|**ROBERTO OLIVEIRA ALVES**
 27912|2014|**MARCIO DE SOUZA LEITE**
 29554|2014|**AGNALDO FARIAS**

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

Processo Adm.|Auto de Infração Nº|Endereço do Imóvel|Autuado

27547|2009|3043|Rua: Maceió –Casa 02 – nº 316 – Quadra:18 – Lote: 20 – Jardim Bela Vista|**Denilson Brito Sousa Silva**
 CPF: 840.418.387-20
 242|2014|10554|Rua: Santa Cecília – Quadra: 27 – Lote: 632 – Village – Rio das Ostras|**Maria Theodora F. Malheiros**
 Inscrição: 01.5.125.0238.001
 997|2011|6949|Rua: Waldemar Lima Pimentel Com Rua Interna|**Carlos Alberto Borges Veloso**
 Inscrição: 01.5.091.0275.001
 11937|2011|7410|Rua: São Judas Tadeu – Quadra: 30 – Lote: 689 – Village Rio das Ostras|**Luciano Trancoso Machado**
 Inscrição: 01.5.139.0150.001
 37288|2014|10599|Rua: Neves Fontoura – Quadra: 58 – Lote: 18 – Enseada das Gaivotas|**Fernando Antonio**

Fahur Khouri

Inscrição: 01.4.064.0309.001
 31670|2014|10567|Rua: Domingos Salvador – nº 128 – Casa: 02 – Quadra: 01 –Lote: 08 – Casa Grande|**José Silva da Cruz**
 Inscrição: 01.1.108.0333.001
 11343|2010|10507|Rua: Campo de Bicudo – Quadra: 19 – Lote: 03 – Jardim Atlântica|**Luciane da Cruz Santos**
 CPF: 784.027.787-04

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Processo|Notificação|Endereço do Imóvel|**Notificado**
 34165|2008|13216|Rua: Nova Friburgo – Quadra: 79 – Lote: 15 – Jardim Mariléia|**Rosa Amélia Morais Macedo**
 CPF: 084.593.357-47
 34165|2008|13217|Rua: Petrópolis – Quadra: 79 – Lote: 16 – Jardim Mariléia|**Maria José Cantarino Nogueira**
 CPF: 071.280.117-06
 16698|2011|9727|Rua: Projetada 01 – nº 335 – Apto: 03 – Condomínio Residencial Praia âncora|**Fabio Ferro**
 CPF: 044.140.957-19
 33436|2010|13220|Rua: Cachoeira de Macacu – Quadra: 37 – Lote: C - Recreio|**Erivelton Luiz Laroca**
 CPF: 159.784.688-00
 31670|2014|13774|Rua: Domingos Salvador Correia – Nº 128 – Casa 02 – Loteamento Casa Grande |**José Silva da Cruz**
 CPF: 835.119.117-53
 11343|2010|14012|Rua: Campo de Bicudo – Quadra: 19 – Lote: 03 (lado esquerdo) – Jardim Atlântico|**Luciane da Cruz Santos**
 CPF: 784.027.787-04

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ESCALA DE PLANTÃO - 13 e 14 de dezembro de 2014

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
13/12/2014	DANIEL / ANSELMO	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h30
14/12/2014	GELSON GAÚCHO/ WALTER	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h30

PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
13/12/2014	MÁRCIA TRINDEDE / DOURIAN	EMPRESA	ERIVELTON	8 às 17h
14/12/2014	MÁRCIA FONSECA / RUTE	EMPRESA	ERIVELTON	8 às 17h

LIMPEZA URBANA				
DIA	SUPERVISOR/CTRS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
13/12/2014	DESIEL / ANÍBAL	XXXXX	XXXXX	8 às 17h
14/12/2014	DESIEL / ANÍBAL	XXXXX	XXXXX	8 às 17h

PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351				
DIA	VETERINÁRIO/TÉC. ENFERMAGEM	ADM/SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR/TÉC. AGRÍCOLA	HORÁRIO
13/12/2014	DR. ALESSANDRO (99838-6138)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h
14/12/2014	DR. ALESSANDRO (99838-6138)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: **BRAULIO** ou **FERNANDA**
 RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: **RICARDO** (99701-1305)

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **TORRES DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0793**, com validade até 24 de Novembro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimo de edificações na **RUA DALVA DE OLIVEIRA S/Nº PRAÇA DE ESPORTE LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 27290/2014).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PLANEJAR CONSTRUTORA LTDA - EPP** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0794**, com validade até 26 de Novembro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimo de edificações na **RUA NEY DE FILIPES OLIVEIRA S/Nº LOTE 05 QUADRA A LOTEAMENTO MAR DO NORTE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 16001/2014).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PIRES RIBEIRO** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0795**, com validade até 26 de Novembro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimo de edificações na **RUA SÃO PAULO LOTE 16 QUADRA 31 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO BOSQUE DA PRAIA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 47099/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0796**, com validade até 26 de Novembro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimo de edificações (Unidade Básica de Saúde – UBS) na **RUA ALBANO BRANCO GUIMARÃES LOTEAMENTO MAR DO NORTE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 34200/2014).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0797**, com validade até 26 de Novembro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimo de edificações (Unidade Básica de Saúde – UBS) na **RUA DAS SAMAMBAIAS QUADRA J LOTEAMENTO VERDES MARES** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 33.246/2014).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0798**, com validade até 26 de Novembro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimo de edificações (Unidade Básica de Saúde – UBS) na **RUA INAJÁRA Nº 1007 LOTEAMENTO NOVA CIDADE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 33.234/2014).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0799**, com validade até 26 de Novembro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimo de edificações (Unidade Básica de Saúde – UBS) na **RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 09 LOTEAMENTO CHÁCARA MARILÉA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 33.240/2014).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0800**, com validade até 26 de Novembro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimo de edificações (Unidade Básica de Saúde – UBS) na **RUA XIII QUADRA K LOTEAMENTO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 33248/2014 /2014).

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 30, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1163/2007, que altera a Lei Municipal nº 1002/2006 que cria o Programa Pró-Interação – PRINT destinado aos estudantes da Educação Básica do Município de Rio das Ostras;

Considerando Decreto nº 108/2007, que Regulamenta os procedimentos relativos ao Programa Pró-Interação – PRINT;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, a contar de **1º de dezembro de 2014**, do Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro no inciso II do Art. 15 do Decreto nº 108/2007, o aluno monitor: **. Moisés Gomes Soares Mendes.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2014.

DALVA BARCELOS FRAGOSO
Subsecretária Municipal de Educação
Respondendo Interinamente pela SEMED

RESOLUÇÃO SME Nº 31/2014.

APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS NO ANO LETIVO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a obrigatoriedade de garantir o quantitativo de dias letivos e horas de efetivo trabalho estabelecido por lei para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;

Considerando o dever do Município com a oferta de uma Educação Pública de qualidade para todos e para cada um; e

Considerando a necessidade de promover a igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2015, na forma dos anexos que passam a fazer parte desta Resolução.

Art. 2º - Ressaltar que os períodos para Planejamentos, partes integrantes do Calendário Escolar, são de suma importância para o desenvolvimento do trabalho educacional e, portanto compõem a carga horária a ser cumprida pelos profissionais da escola.

Art. 3º - Recomendar às Unidades Escolares que, num processo de gestão democrática e participativa, garantam espaço de planejamento, de acompanhamento e de avaliação do Projeto Político-Pedagógico, bem como de Formação Continuada para os profissionais da escola.
Parágrafo Único: Cabe à Unidade Escolar definir o cronograma para organizar as atividades indispensáveis ao aperfeiçoamento do Processo Pedagógico.

Art. 4º - Informar que a Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras editará todos os demais atos necessários ao cumprimento deste Calendário Escolar, resolvendo os casos omissos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2014.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

CICLISTA
Você também faz parte do trânsito
Importância do trânsito de Rio das Ostras

A bicicleta e o Código de Trânsito Brasileiro

SIGA ESSAS DICAS E AJUDE A EVITAR ACIDENTES.

- Antes de sair para passear, veja se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como:
 - Espelho retrovisor do lado esquerdo
 - Campainha
 - Sinalização noturna traseira e dianteira
 - Sinalização noturna dos pedais
- Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas por exemplo.
- Para garantir sua segurança utilize capacete e roupa clara.
- Utilize as ciclovias e respeite sempre a sinalização.
- Onde não houver ciclovia siga na rua, próximo à calçada e na mesma mão de circulação da via.
- Tome cuidado para não aproximar muito dos carros, isso pode ser perigoso.
- É proibido "empinar" ou tentar qualquer tipo de malabarismo com sua bicicleta em via pública.
- Fique atento às vias e confira se a preferência é sua, dos carros ou dos pedestres.
- Ao passar pelo ponto de ônibus pare e espere os passageiros desembarcarem.
- Não ande pelas vias preferenciais, elas são muito movimentadas, perigosas e o código proíbe.
- Jamais siga paralelo a outros ciclistas, utilize somente filas "em moda indiana".

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

RESOLUÇÃO SME Nº 31/2014.
ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE / 2015.

Mês	Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos		
Janeiro		F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	CF	CF	CF	CF	CF	S	D	CF	CF	CF	CF	CF	S	Férias		
Fevereiro		D	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	⇒					S	D	R	F	R			S	D						S	▨	▨	▨	12		
Março		D						S	D						S	D					S	D							S	D		22			
Abril			R	F	S	D					FL	S	D	R				S	D	F	F				S	D					▨	17			
Maio		F	S	D						S	D					SL	D							S	D				S	D		21			
Junho					F	R	S	D						S	D					S	D						S	D			▨	20			
Julho					SL	D						S	D					S	D					S	D							24			
Agosto		S	D						S	D					S	D					S	D							S	D		21			
Setembro						S	D	F					S	D					SL	D					S	D					▨	22			
Outubro				S	D						S	D	F	F				S	D					S	D					F	S	19			
Novembro		D	F					S	D						S	D					F	S	D					S	D		▨	19			
Dezembro					S	D	F					S	D					S	D	⇐	SI	R	F	S	D	SI	SI	SI	R		15				
TOTAL																																			212

LEGENDA					
	Férias		Feriado Letivo		Término do Ano Letivo
	Planejamento Interno		Recesso		Serviço Interno
	Início do Ano Letivo		Sábado Letivo		Não Quantificado
	Feriado		Colônia de Férias		

SEMESTRES	
1º - 09/02 - 31/07	116
2º - 03/08 - 18/12	96
Total	212 dias

RESOLUÇÃO SME Nº 31/2014.
ANEXO II - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO I E ENSINO MÉDIO - MODALIDADE NORMAL / 2015.

Mês	Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos		
Janeiro		F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	Férias		
Fevereiro		D	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	⇒					S	D	R	F	R			S	D						S	▨	▨	▨	12		
Março		D						S	D						S	D					S	D							S	D		22			
Abril			R	F	S	D					FL	S	D	R				S	D	F	F				S	D					▨	17			
Maio		F	S	D						S	D					SL	D							S	D					S	D	21			
Junho					F	R	S	D						S	D					S	D							S	D		▨	20			
Julho					SL	D					⇐	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	⇒	14			
Agosto		S	D						S	D					S	D					S	D							S	D		21			
Setembro						S	D	F					S	D						SL	D					S	D				▨	22			
Outubro				S	D						S	D	F	F				S	D					S	D					F	S	19			
Novembro		D	F					S	D						S	D					F	S	D					S	D		▨	19			
Dezembro					S	D	F					S	D					S	D	⇐	SI	R	F	S	D	SI	SI	SI	R		15				
TOTAL																																			202

LEGENDA					
	Férias		Feriado		Início do 2º Semestre Letivo
	Planejamento Interno		Feriado Letivo		Término do Ano Letivo
	Início do Ano Letivo		Recesso		Serviço Interno
	Término do 1º Semestre Letivo		Sábado Letivo		Não Quantificado

BIMESTRES	
1º - 09/02 - 30/04	51
2º - 04/05 - 12/07	50
3º - 27/07 - 30/09	48
4º - 01/10 - 18/12	53
Total	202 dias

RESOLUÇÃO SME Nº 31/2014.

ANEXO III - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO II - REGIME SEMESTRAL / 2015

Dias Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos		
Janeiro	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	Férias		
Fevereiro	D	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	→					S	D	R	F	R										S	///	///	///	12		
Março	D						S	D						S	D													S	D			22		
Abril			R	F	S	D					FL	S	D	R				S	D	F	F					S	D				///	17		
Maio	F	S	D						S	D						SL	D									S	D				S	D	21	
Junho				F	R	S	D						S	D														S	D			///	20	
Julho				SL	D																													9

Bimestres		TOTAL
1º - 10/02 - 30/04	51	101
2º - 05/05 - 11/07	50	
Total	101 dias	

Dias Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos		
Julho	///	///	///	S	D	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	5	
Agosto	S	D						S	D						S	D							S	D					S	D			21	
Setembro				S	D	F						S	D									SL	D					S	D			///	22	
Outubro			S	D							S	D	F	F				S	D												F	S	19	
Novembro	D	F					S	D						S	D							F	S	D					S	D		///	19	
Dezembro				S	D	F					S	D																						15

BIMESTRES		TOTAL
1º - 28/07 - 30/09	48	101
2º - 01/10 - 19/12	53	
Total	101 dias	

LEGENDA

F Férias	F Feriado	Início do 2º Semestre Letivo
PI Planejamento Interno	FL Feriado Letivo	Término do Ano Letivo
Início do Ano Letivo	R Recesso	P Planejamento
Término do 1º Semestre Letivo	SL Sábado Letivo	Não Quantificado

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que na licitação abaixo citada, não apresentou nenhum interessado, ou seja, a mesma foi **DESERTA**:

. **Pregão para Registro de Preços nº 028/2014 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 32310/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (insulina) visando atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação I - CPL I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 - Quadra 07 - Lote 22 - Sobreloja - Sala 05 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

. **no dia 06/01/2015 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 030/2014 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 32310/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (insulina) visando atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

. **no dia 07/01/2015 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 031/2014 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 31886/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumos de oxigenoterapia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 - Centro - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br/editais-de-pregao-saude.html. Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

RIO DAS OSTRAS
OstrasPrev PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 018/2014

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de **15 de junho de 2014** a Edival de Souza Rangel (companheiro) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor Ricardo Constante Bartelega Martins, matrícula nº 1.977-1, aposentado por invalidez, através da portaria nº 170/2010 do Chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §§2º e 7º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 155/2014/ OSTRASPREV.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 15/06/2014.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 05 de dezembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 019/2014

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de **15 de junho de 2014** a Edival de Souza Rangel (companheiro) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor Ricardo Constante Bartelega Martins, matrícula nº 7.454-3, aposentado por invalidez, através da portaria nº 013/2010 do Chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §§2º e 7º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 155-A/2014/ OSTRASPREV.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 15/06/2014.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 05 de dezembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 155-A/2014 do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 15 de junho de 2014**, os proventos iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Edival de Souza Rangel (companheiro), em virtude do falecimento do servidor Ricardo Constante Bartelega Martins, matrícula nº 7.454-3, aposentado por invalidez através da portaria nº 013/2010 do Chefe do Poder Executivo, no valor de **R\$ 2.289,01 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e um centavo)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 155/2014 do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 15 de junho de 2014**, os proventos iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Edival de Souza Rangel (companheiro), em virtude do falecimento do servidor Ricardo Constante Bartelega Martins, matrícula nº 1.977-1, aposentado por invalidez através da portaria nº 170/2010 do Chefe do Poder Executivo, no valor de **R\$ 2.600,53 (dois mil e seiscentos reais e cinquenta e três centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

Tomada de Preços nº 001/2014 (Processo administrativo 232/2014), no dia **13/01/2015 às 10h**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, com valor estimado de R\$ 214.000,000, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**.

As empresas previamente cadastradas poderão obter o Edital de Licitação e seus anexos no Departamento Administrativo do OstrasPrev, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 ou poderá ser retirado gratuitamente no site www.ostrasprev.rj.gov.br ou ainda requerido pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

EDITAL Nº 005/2014

RECONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO SUPLENTE E POSTERIOR ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, DE MEMBRO REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS NO CONSELHO FISCAL DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, considerando que na eleição de conselheiros, realizado no dia 09/10/14, não houve eleição de membro suplente representante dos servidores inativos e pensionistas, conforme ata circunstanciada publicada no Jornal Oficial edição nº 708 de 10 a 16 de outubro de 2014; Considerando ainda que, da convocação pelo Edital nº 004/2014, publicada no Jornal Oficial edição nº 716 de 05 a 11 de dezembro de 2014, não houveram inscritos; Torna pública a abertura de inscrições de candidatos e posterior eleição extraordinária, de membro suplente **representante dos segurados inativos e pensionistas** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras/RJ no **Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, de que trata o Artigo 69 da Lei Municipal nº 957/2005, alterada pela Lei nº 1.486/2010, artigos 1º e 2º, incisos I, II, III e IV.

1. DAS VAGAS

1.1 Um membro suplente representante **dos servidores inativos e pensionistas** para o Conselho Fiscal do OstrasPrev.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará, no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas na sede do OstrasPrev, situada na Rua Rio Grande do Sul, 129 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ, no dia **15 e 16 de dezembro de 2014, no horário das 08h30 às 17h**.

2.3 O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

2.4 O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será **ilimitado**.

2.5 É vedada a inscrição:

2.5.1 Por procuração;

2.5.2 De servidores no desempenho de mandato legislativo;

2.5.3 De servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Ser detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Rio das Ostras (Administração Direta, Autárquica ou Fundacional e Câmara Municipal), estável no Serviço Público Municipal;

3.2 Ser absolutamente capaz e

3.3 Possuir formação em curso superior, concluído em nível de graduação, em qualquer área.

4. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo Anexo I;

4.2 Original e cópia da Carteira de Identidade ou similar do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.3 Original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de curso em nível superior de ensino.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Terminado o prazo para as inscrições dos candidatos ao Conselho Fiscal do OstrasPrev, será publicado edital no Jornal Oficial do Município, informando os nomes e números das candidaturas deferidas ou indeferidas.

6. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

6.1 A eleição para a escolha dos membros do **Conselho Fiscal do OstrasPrev, será realizada no dia 22 de dezembro de 2014 das 08h30 às 17h** na sede do OstrasPrev.

6.2 O voto é facultativo, secreto e personalíssimo.

6.3 Para a eleição dos representantes dos servidores inativos e pensionistas, o voto poderá ser exercido por todos os servidores aposentados ou pensionistas, vetado o voto dos servidores da ativa.

6.3.1 No caso dos pensionistas, será permitido apenas um voto por beneficiários de um mesmo servidor falecido, que deverá ser maior de idade e plenamente capaz, sendo computado o voto do primeiro beneficiário que o exercer e vetado o voto dos demais.

6.4 Cada eleitor deverá votar em um único candidato para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, independente do acúmulo de cargos que detenha.

6.5 Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para o Conselho Fiscal do OstrasPrev.

6.6 As cédulas eleitorais apresentarão os nomes dos candidatos para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição.

6.7 Os eleitores deverão se apresentar munidos de carteira de identidade ou outro documento de identificação tais como: Carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte.

6.8 Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora.

6.9 De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, devendo constar os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

7.1 Será eleito membro suplente do Conselho Fiscal do OstrasPrev como representante dos servidores inativos e pensionistas, o candidato que obtiver o maior número de votos.

7.2 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

7.3 Será publicado no Jornal Oficial do Município edital com o resultado final da eleição.

7.4 Os candidatos eleitos como suplente às vagas serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 04 (quatro) anos.

8. DA REMUNERAÇÃO POR SESSÃO

8.1 Os conselheiros fiscais em exercício serão remunerados em importância equivalente a **R\$ 98,20 (noventa e oito reais e vinte centavos)** por reunião que comparecerem, que deverão ocorrer necessariamente, fora do horário normal de expediente, fazendo os membros suplentes jus à remuneração somente quando

substituírem os membros efetivos.

8.2 O valor previsto para a remuneração por sessão será reajustado nas mesmas datas e índices dos reajustes concedidos aos servidores municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ficam nomeadas para atuar na execução do pleito a que se refere este edital as servidoras do OstrasPrev: **Natália Won-Held Rabelo e Jofa Jéssica Marques Pereira**.

9.2 É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral.

9.3 O candidato receberá no ato de sua inscrição, cópia completa deste edital.

9.4 Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento da vaga.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OstrasPrev

ANEXO I – EDITAL 005/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
SITUAÇÃO: _____
() Ativo – Matrícula: _____ Cargo: _____
() Aposentado
() Pensionista
LOTAÇÃO: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
HORÁRIO DE EXPEDIENTE: _____
ESCOLARIDADE: _____
FORMAÇÃO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____

Requer, na forma do Edital nº 004/2014, a inscrição para concorrer ao cargo de:

() Membro suplente do Conselho Fiscal – Representante dos servidores inativos e pensionistas

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2014.

Apresentou original e cópia dos documentos:

() Carteira de Identidade ou similar e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
() Diploma ou Certificado de Conclusão de curso em nível superior de ensino.

Recebido por: _____
Servidor/matricula****

CONVITE

OstrasPrev convida empresas para cadastramento na área de Tecnologia da Informação

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, CONVIDA as Empresas especializadas em prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação com Sistema Integrado para Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para se cadastrarem nesta Autarquia, a fim de participar de futura licitação do OstrasPrev.

Relação de documentos necessários para o cadastramento: Empresas especializadas em TI:

- 1) Contrato Social e suas alterações;
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8) Alvará de localização;
- 9) Balanço Patrimonial;
- 10) Certidão de falência;
- 11) Certificado de Registro no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Intelectual da empresa;
- 12) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

O formulário para cadastro poderá ser solicitado pelo e-mail do Departamento Administrativo – deam@ostrasprev.rj.gov.br ou ser retirado na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ. Telefones: (22) 2764-1310/2764-1198/2764-7436 – Ramal 33.

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

EMENDA Nº. 001/14 - AO PROJETO DE LEI Nº. 043/2014-PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS 2014/2017.

Promoventes: Vereadores Autores.

Ementa: Altera as dotações previstas para as rubricas abaixo.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras-RJ, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Emenda:

Art. 1º- Reduz as dotações orçadas em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) conforme as rubricas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor
Gabinete do Prefeito	Cerimonial do Governo	04.122.0001.2.152	3.3.90.39.0.1.04	50.000,00
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação	Georreferenciamento	04.121.0057.2.216	3.3.90.39.0.1.50	400.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Fomento ao Turismo	23.695.0035.2.505	3.3.90.39.0.1.04	400.000,00
Secretaria de Comunicação Social	Publicidade de Utilidade Pública	04.131.0026.2.339	3.3.90.39.0.1.50	400.000,00
Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca	Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	18.541.0013.2.425	3.3.90.39.0.1.50	400.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	15.452.0115.2.468	3.3.90.39.0.1.50	400.000,00
Secretaria de Obras	Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	17.512.0109.1.825	4.4.90.51.0.1.50	900.000,00
			4.4.90.51.0.1.04	50.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 2º- Cria as dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) conforme as rubricas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor
Fundo Municipal de Saúde	Manutenção da UPA	10.302.0045.2.XXX	3.3.90.39.0.1.50	1.000.000,00
Secretaria de Educação	Manutenção de Creches	12.365.0004.2.XXX	3.3.90.39.0.1.50	1.000.000,00
Secretaria de Segurança Pública	Central de Monitoramento	06.181.0087.2.XXX	3.3.90.39.0.1.04	500.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Geração de Emprego e Renda	22.661.0112.2.XXX	3.3.90.39.0.1.50	250.000,00
Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca	Apoio à Pesca	20.602.0106.2.XXX	3.3.90.39.0.1.50	250.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras/RJ, 04 de dezembro de 2014.

Vereadores Autores: ALZENIR PEREIRA MELLO, ALUISIO ROBERTO V. DA SILVA, MISAIAS DA SILVA MACHADO, VANDERLAN MORAES DA HORA, ADEMIR MENDES DE ANDRADE, ALCEMIR JÓIA DA B. MORTE E ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EMENDA Nº. 006/14 - AO PROJETO DE LEI Nº. 044/2014-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Promoventes: Vereadores Autores.

Ementa: Altera as dotações previstas para as rubricas abaixo.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras-RJ, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Emenda:

Art. 1º- Reduz as dotações orçadas em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) conforme as rubricas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor
Gabinete do Prefeito	Cerimonial do Governo	04.122.0001.2.152	3.3.90.39.0.1.04	50.000,00
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação	Georreferenciamento	04.121.0057.2.216	3.3.90.39.0.1.50	400.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Fomento ao Turismo	23.695.0035.2.505	3.3.90.39.0.1.04	400.000,00
Secretaria de Comunicação Social	Publicidade de Utilidade Pública	04.131.0026.2.339	3.3.90.39.0.1.50	400.000,00
Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca	Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	18.541.0013.2.425	3.3.90.39.0.1.50	400.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	15.452.0115.2.468	3.3.90.39.0.1.50	400.000,00
Secretaria de Obras	Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	17.512.0109.1.825	4.4.90.51.0.1.50	900.000,00
			4.4.90.51.0.1.04	50.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 2º- Cria as dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) conforme as rubricas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor
Fundo Municipal de Saúde	Manutenção da UPA	10.302.0045.2.XXX	3.3.90.39.0.1.50	1.000.000,00
Secretaria de Educação	Manutenção de Creches	12.365.0004.2.XXX	3.3.90.39.0.1.50	1.000.000,00
Secretaria de Segurança Pública	Central de Monitoramento	06.181.0087.2.XXX	3.3.90.39.0.1.04	500.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Geração de Emprego e Renda	22.661.0112.2.XXX	3.3.90.39.0.1.50	250.000,00
Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca	Apoio à Pesca	20.602.0106.2.XXX	3.3.90.39.0.1.50	250.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras/RJ, 04 de dezembro de 2014.

Vereadores Autores: ALZENIR PEREIRA MELLO, ALUISIO ROBERTO V. DA SILVA, MISAIAS DA SILVA MACHADO, VANDERLAN MORAES DA HORA, ADEMIR MENDES DE ANDRADE, ALCEMIR JÓIA DA B. MORTE E ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 696/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, o Senhor Alcebiades Sabino dos Santos, referente ao exercício de 2013, Processo TCE/RJ nº. 206.697-8/2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 025/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos:

Funcionários da Escola Municipal – Elson Pinheiro

JUSTIFICATIVA

Pela brilhante contribuição em prol do Município de Rio das Ostras, com a responsabilidade de educar e transformar seus alunos em pessoas capazes, para aproveitar as oportunidades futuras. Por isso, fazendo jus a essa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 29 de outubro 2014.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 033/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, solicita que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, a Moção de Congratulações e Aplausos a:

Rebeca Cavalcante Menezes
Aluna da Escola Municipal Nilton Balthazar

JUSTIFICATIVA

Parabenizo a aluna Rebeca pela brilhante aquisição da **MEDALHA DE OURO na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP** – com colocação em 14º lugar no Estado do Rio de Janeiro e 147º lugar a nível nacional, estimulando, desta forma e cada vez mais, o estudo da Matemática entre alunos e professores de nossa rede municipal. Portanto merecedora dessa homenagem.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2014.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 034/14

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, solicita que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, a Moção de Congratulações e Aplausos ao:

Lucas Costa Pereira
Aluno da Escola Municipal Francisco Assis Medeiros Rangel

JUSTIFICATIVA

Parabenizo o aluno Lucas pela brilhante aquisição da **MEDALHA DE OURO na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP** – com colocação em 4º lugar no Estado do Rio de Janeiro e 37º lugar a nível nacional, estimulando, desta forma e cada vez mais, o estudo da Matemática entre alunos e

professores de nossa rede municipal. Portanto merecedor dessa homenagem.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2014.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 035/14

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, solicita que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, a Moção de Congratulações e Aplausos as Diretoras:

Luzia Helena Cescon - Escola Municipal Nilton Balthazar e Maria das Graças Giffoni Tavares - E. M. Francisco Assis Medeiros Rangel

JUSTIFICATIVA

Parabenizo as diretoras e também os funcionários das escolas citadas acima, pela brilhante aquisição da **MEDALHA DE OURO na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP** – desta forma, estimulando cada vez mais, o estudo da Matemática entre alunos e professores de nossa rede municipal. Portanto merecedoras dessa homenagem.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2014.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador - autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 036/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

**LORETO SANTIAGO MANGAS DE ARAÚJO JUNIOR
CAPITÃO e
ROBSON ATHAÍDE MELO
3º. SARGENTO PM**

JUSTIFICATIVA

Pela brilhante contribuição, esforço e dedicação do Senhor Comandante da Companhia da Polícia Militar de Rio das Ostras, pelos relevantes serviços prestados a população. Que nosso "Senhor Jesus Cristo", continue iluminando sua vida e de sua família. Portanto fazendo jus a essa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador - Autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 037/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família de:

**Claudiana Coutinho Ribeiro (Aninha)
Luiz Otávio Coutinho Ribeiro
Daniela da Silva Ribeiro**

JUSTIFICATIVA

Consternados com a perda irreparável de três pessoas da mesma família aonde mãe, filho e sobrinha vieram a falecer em 06/12/14, por acidente de automóvel. Neste momento de profunda dor, principalmente para amigos e familiares, desejamos que a força de Deus preencha o vazio deixado por eles, e que sejam abençoados e confortados na fé e na certeza da vida eterna. Que eles permaneçam na memória e no coração de todos.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2014.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor



ANPM - Associação Nacional dos Procuradores Municipais

Ofício nº 128/2014/ANPM

Brasília, 04 de Dezembro de 2014

Excelentíssimo Senhor
ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
MD Prefeito do Município de Rio das Ostras - RJ

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio das Ostras,

É com imensa satisfação que nos dirigimos a este Poder Executivo

A Associação Nacional dos Procuradores Municipais - ANPM, entidade representante dos Procuradores Municipais do País, saúda V. Sa. ao mesmo tempo em que o parabeniza pela aprovação da Lei Complementar 040/2014.

A Associação Nacional dos Procuradores Municipais - ANPM, entidade sem fins lucrativos, sediada em Brasília-DF, tem por finalidade não apenas zelar pelos interesses e as prerrogativas da categoria profissional do Procurador Municipal, mais também a missão cívica de defender a Constituição, o Estado Democrático de Direito e de velar pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

No âmbito municipal, o Procurador do Município agrega na sua atividade ordinária o compromisso com a defesa dos direitos e garantias constitucionais para execução das políticas públicas e dos direitos de cidadania, afirmando o seu indispensável papel na construção do Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido, servimo-nos do presente para cumprimentá-lo, ciente da aprovação da Lei Complementar Municipal nº 040/2014 (Institui a Lei Orgânica da procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras - PGM), que foi enviada à Câmara Legislativa e sancionada por Vossa Excelência em 28 de Novembro de 2014.

Consignamos que a aprovação do sobredito projeto implica não só a institucionalização da carreira dos Procuradores Municipais, mas, sobretudo, eficiência da própria gestão Pública Municipal, porquanto se instrumentaliza de uma Lei que implica na consolidação da autonomia dos Procuradores do Município de Rio das Ostras, conforme determina a Constituição da República em seu artigo 132.

Com a aprovação, portanto, o Município de Rio das Ostras se lança na vanguarda nacional do reconhecimento, já assumido por diversas das maiores cidades do país, de que o trabalho do Procurador Municipal necessita de indispensável autonomia e segurança para exercer com eficiência a defesa jurídica dos interesses da população, inclusive o indispensável apoio aos gestores democraticamente eleitos, na busca de soluções técnicas para a implementação das políticas públicas, respaldadas na lei e na Constituição Federal.

É preciso enfatizar a essencialidade da Advocacia Pública para a efetivação da Justiça a partir do reconhecimento da importância dos órgãos jurídicos para o substrato da gestão pública. Como também é preciso garantir a autonomia de uma atividade tão peculiar e substancial para a estruturação constitucional do Município e efetivação das suas políticas públicas.

Cumprir registrar que é de fundamental importância para qualquer Município que busque a evolução, o desenvolvimento, o progresso responsável e sustentável, bem como a preservação do interesse público, a estruturação de sua Procuradoria em carreira, por meio de lei específica. Neste aspecto, consignamos o avanço proporcionado por Vossa Excelência em Rio das Ostras, com a aprovação da Lei Complementar 040/2014, fazendo votos de que seu exemplo seja seguido em outros Municípios brasileiros.

Pelo exposto, renovando nossos cumprimentos e elogios, apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

GEORGIA T. JEZLER CAMPELLO
Presidente da ANPM

Justiça reconhece irregularidades do VI Concurso de Rio das Ostras e nega pedido de nomeação

Uma decisão judicial mantém a anulação do VI Concurso Público de Rio das Ostras, realizado em 2012. O Juiz Rodrigo Manhães de Sá, da Comarca de Rio das Ostras, negou pedido de nomeação em uma ação impetrada por uma candidata.

De acordo com a sentença, são gravíssimos os fatos irregulares e suspeitas de fraudes apontados pelo Ministério Público (MP) nas diferentes etapas do concurso. A decisão também reconhece a validade do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado pela Prefeitura e MP, que anula o concurso.

A sentença se baseia nas irregularidades identificadas: “haja vista os gravíssimos fatos apontados no TAC celebrado entre o MP e a municipalidade e que foi amplamente divulgado, o qual enumera irregularidades e suspeitas de fraude que transpassam todas as fases do concurso público”, descreve o magistrado.

O Juiz aponta ainda que há evidências de fraude e favorecimento pessoal. A sentença informa que

“inúmeras foram as ações propostas por candidatos inscritos no certame em razão de irregularidades durante a aplicação das provas e até mesmo da divulgação de resultados”.

ANULAÇÃO - A decisão judicial entende que é dever da Administração Pública anular atos quando verificadas irregularidades. Descreve ainda que “é perfeitamente cabível a anulação de seus próprios atos levada a efeito pela Administração Pública com base no poder de autotutela”.

Em agosto de 2013, o Tribunal de Justiça já havia cassado uma liminar, em outro processo, que suspendia os efeitos do cancelando o VI Concurso Público de Rio das Ostras. A medida foi tomada pela Desembargadora Norma Suely Fonseca Quintes.

NOVO CONCURSO - A Prefeitura de Rio das Ostras dará continuidade ao que foi acordado com o Ministério Público e firmado no TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, e se empenha para realizar um novo processo seletivo e garantir o direito dos candidatos. Para isso, a Administração Municipal aguarda uma decisão judicial sobre a realização de novo concurso.

Concurso permanece anulado de acordo com Termo firmado pela Prefeitura e Ministério Público



PRÊMIO CIDADE SUSTENTÁVEL RIO DAS OSTRAS

3^º LUGAR DO BRASIL

CIDADES DE MÉDIO PORTE



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS